



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
 Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
 Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: VETRA SOLUCOES EM PROJETOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTB2500066720

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

CUIABA

Local

6 Março 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202808400 em 10/03/2025 da Empresa VETRA SOLUCOES EM PROJETOS LTDA, CNPJ 59811872000182 e protocolo 250425955 - 06/03/2025. Autenticação: DD8B40B92372FB67D31FD81A7A17321C596B3EB6. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/042.595-5 e o código de segurança aw2N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

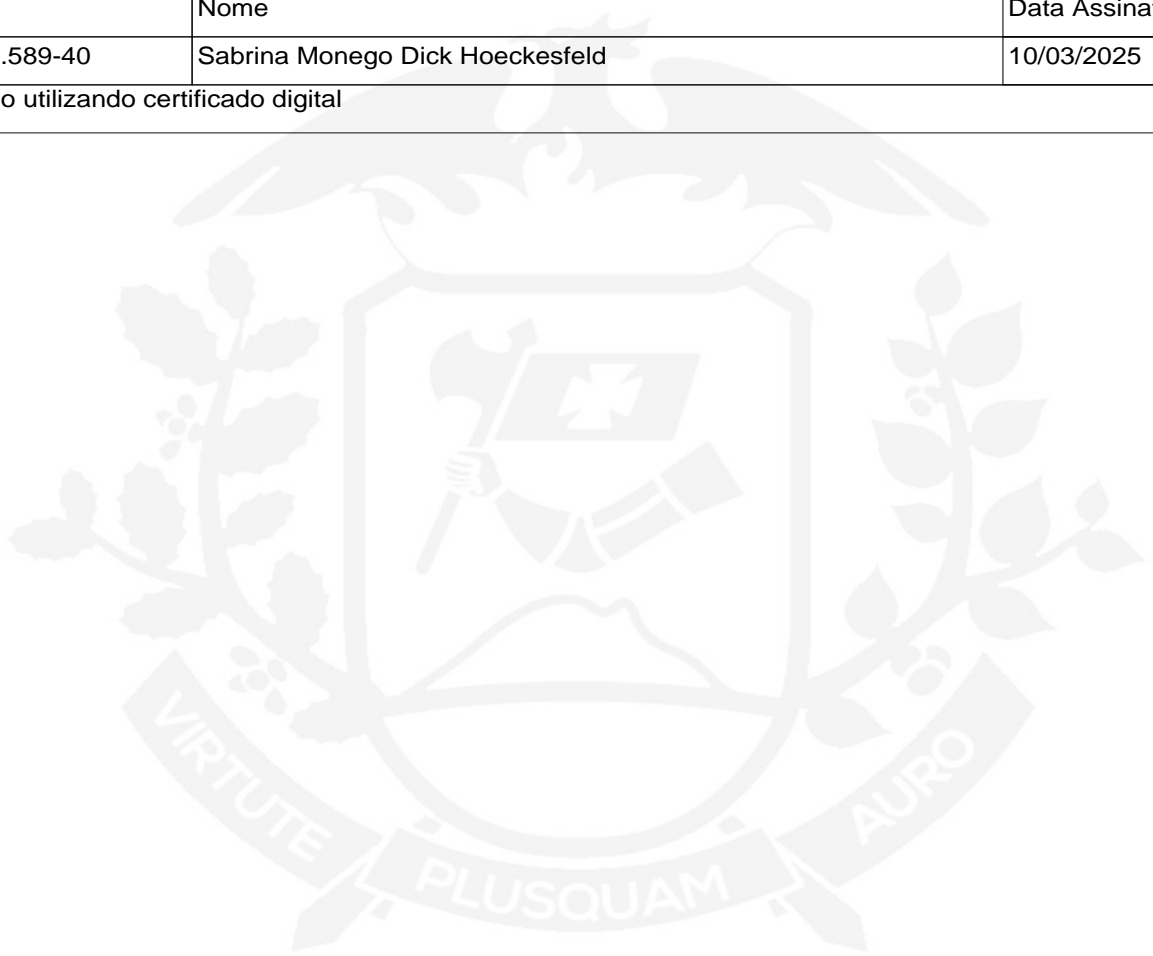
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/042.595-5	MTB2500066720	06/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
047.008.589-40	Sabrina Monego Dick Hoeckesfeld	10/03/2025
Assinado utilizando certificado digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202808400 em 10/03/2025 da Empresa VETRA SOLUCOES EM PROJETOS LTDA, CNPJ 59811872000182 e protocolo 250425955 - 06/03/2025. Autenticação: DD8B40B92372FB67D31FD81A7A17321C596B3EB6. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/042.595-5 e o código de segurança aw2N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

CONTRATO SOCIAL DE VETRA SOLUCOES EM PROJETOS LTDA

SABRINA MONEGO DICK HOECKESFELD, nacionalidade BRASILEIRA, Casada, Comunhão Parcial, nascido em 18/11/1996, profissão: ARQUITETA, nº do CPF: 047.008.589-40, identidade: 3506857-4, órgão expedidor: SSP-MT, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): AVENIDA GENERAL RAMIRO DE NORONHA, número 965, bairro JARDIM CUIABA, APT: 303; EDIF: FELICITA; município CUIABA - MT, CEP: 78.043-180.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: VETRA SOLUCOES EM PROJETOS LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA MIGUEL SUTIL, número 2625, bairro CIDADE ALTA, SALA: 1202; EDIF: JARDIM CUIABA OFFICE;, município CUIABA - MT, CEP: 78.030-000.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVICOS DE ENGENHARIA E SERVICOS DE ARQUITETURA, ELABORACAO E GESTAO DE PROJETOS, SUPERVISAO DA EXECUCAO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, OS PROJETOS PARA ORDENACAO URBANA E USO DO SOLO, OS PROJETOS DE ARQUITETURA PAISAGISTICA.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 06/03/2025 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 45.000,00 (QUARENTA e CINCO MIL reais) divididos em 45.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 45.000,00 (QUARENTA e CINCO MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
SABRINA MONEGO DICK HOECKESFELD	45.000	R\$ 45.000,00
Total	45.000	R\$ 45.000,00



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202808400 em 10/03/2025 da Empresa VETRA SOLUCOES EM PROJETOS LTDA, CNPJ 59811872000182 e protocolo 250425955 - 06/03/2025. Autenticação: DD8B40B92372FB67D31FD81A7A17321C596B3EB6. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/042.595-5 e o código de segurança aw2N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida:

Pela sócia **SABRINA MONEGO DICK HOECKESFELD**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

- A) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- E) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;
- F) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- G) contratar ou cancelar seguros;
- H) prestar garantias;

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

Cláusula Décima - A sociedade adotará como nome fantasia VETRA SOLUCOES EM PROJETOS.

Cláusula Décima Primeira - Em caso, de ausência ou morte, fica estipulado que o cônjuge ou pessoa por ele indicada assume a administração de forma temporária até a liquidação das cotas, cabendo ao inventariante liquidar as quotas e realizar a dissolução da sociedade.

Cláusula Décima Segunda - A(s) parte(s) elege(m) o foro CUIABA - MT para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.



E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

Cuiabá - MT, 6 de março de 2025.

SABRINA MONEGO DICK HOECKESFELD: Sócio/Administrador



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202808400 em 10/03/2025 da Empresa VETRA SOLUCOES EM PROJETOS LTDA, CNPJ 59811872000182 e protocolo 250425955 - 06/03/2025. Autenticação: DD8B40B92372FB67D31FD81A7A17321C596B3EB6. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/042.595-5 e o código de segurança aw2N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.


KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

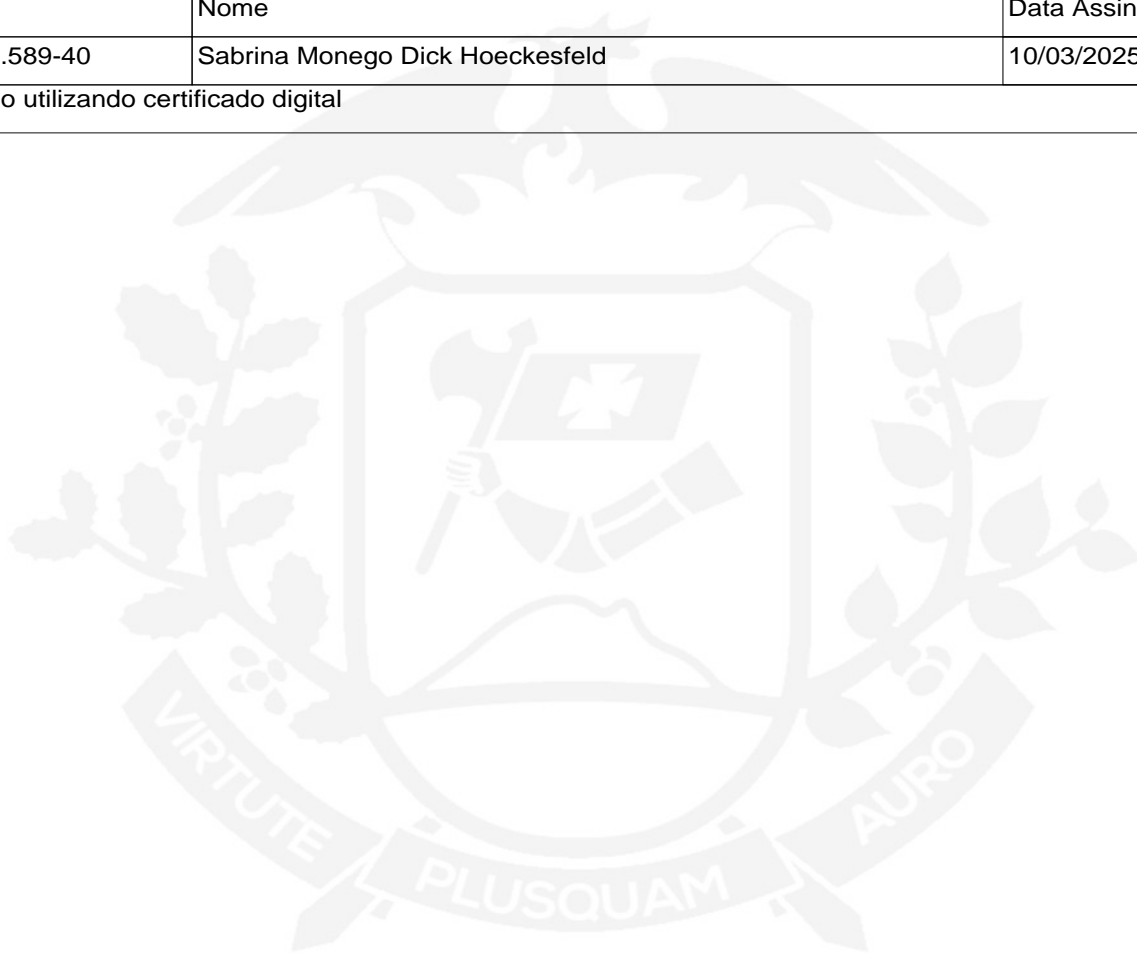
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/042.595-5	MTB2500066720	06/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
047.008.589-40	Sabrina Monego Dick Hoeckesfeld	10/03/2025
Assinado utilizando certificado digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202808400 em 10/03/2025 da Empresa VETRA SOLUCOES EM PROJETOS LTDA, CNPJ 59811872000182 e protocolo 250425955 - 06/03/2025. Autenticação: DD8B40B92372FB67D31FD81A7A17321C596B3EB6. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/042.595-5 e o código de segurança aw2N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VETRA SOLUCOES EM PROJETOS LTDA, de CNPJ 59.811.872/0001-82 e protocolado sob o número 25/042.595-5 em 06/03/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51202808400, em 10/03/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Floraci Alves Dos Santos.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Kenner Langner da Silva. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
047.008.589-40	Sabrina Monego Dick Hoeckesfeld	
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
047.008.589-40	Sabrina Monego Dick Hoeckesfeld	
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 06/03/2025



Documento assinado eletronicamente por Floraci Alves Dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 10/03/2025, às 09:57.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 25/042.595-5.





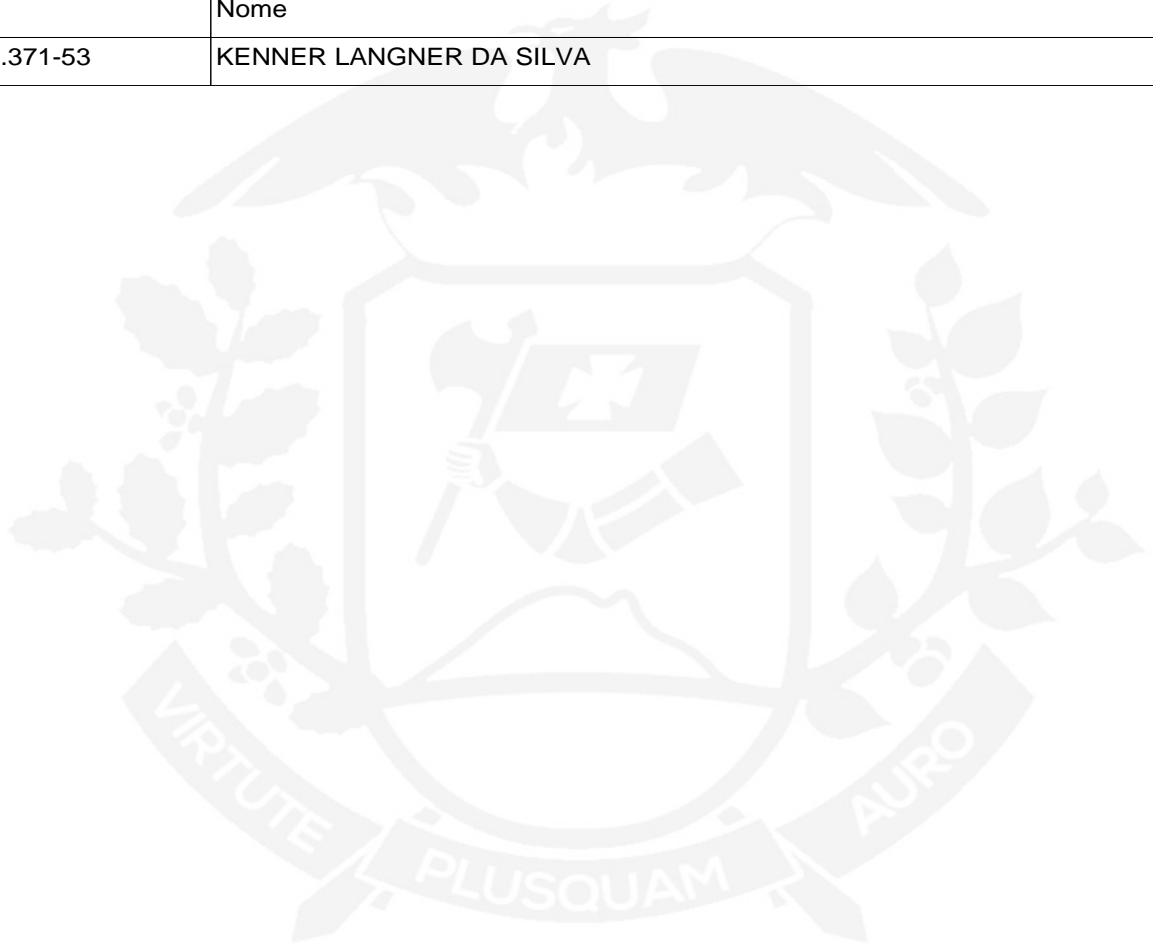
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
735.399.371-53	KENNER LANGNER DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá. segunda-feira, 10 de março de 2025



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202808400 em 10/03/2025 da Empresa VETRA SOLUCOES EM PROJETOS LTDA, CNPJ 59811872000182 e protocolo 250425955 - 06/03/2025. Autenticação: DD8B40B92372FB67D31FD81A7A17321C596B3EB6. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/042.595-5 e o código de segurança aw2N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 59.811.872/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/03/2025
NOME EMPRESARIAL VETRA SOLUCOES EM PROJETOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VETRA SOLUCOES EM PROJETOS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV MIGUEL SUTIL	NÚMERO 2625	COMPLEMENTO SALA 1202 EDIF JARDIM CUIABA OFFICE	
CEP 78.030-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE ALTA	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO ARQ.SABRINAD@GMAIL.COM	TELEFONE (66) 9606-1811 / (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/03/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

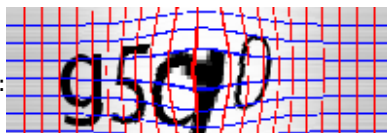
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **10/03/2025** às **12:18:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Comprovante de Inscrição Estadual e Situação Cadastral**Tipo Documento:

* Captcha:

[Clique aqui se não visualizar a imagem.](#)* Código da Imagem: **Não existe contribuinte inscrito para o CNPJ informado.**



PREFEITURA DE

Cuiabá

ALVARÁ/2025

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação



267956514630162025100359109

CM

305485

CNPJ/CPF

59.811.872/0001-82

Identificador

557339

Razão Social

VETRA SOLUCOES EM PROJETOS LTDA

Nome Fantasia

VETRA SOLUCOES EM PROJETOS

Atividade Principal

7111-1/00 - Serviços de arquitetura

Atividade Secundária

7112000 - Serviços de engenharia
 7119799 - Atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
 7119703 - Serviços de desenho técnicos relacionados a arquitetura e engenharia
 8211300 - Serviços combinados de escritório de apoio administrativo

Localização

Avenida Miguel Sutil, 2625 - SALA: 1202; EDIF: JARDIM CUIABA OFFICE; - Bairro: Cidade Alta - CEP: 78030000 - Cuiabá - MT

Data Abertura Empresa

06/03/2025

Area Utilizada/m²

43,58000183105470

Publicidade

NAO

Hor. Especial

NAO

Data da Inscrição CM

10/03/2025

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

10/03/2025

Inscr. Cad Imobiliário

01.4.34.003.0326.130

Inscr. Estadual

Registro Junta Comercial/MT

51202808400

Ressalva

Empresa de Baixo Risco -

KAROLAINY CARNEIRO BRITO
DIRETORA GESTÃO FAZENDÁRIA

José Afonso Botura Portacarrero
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

DIACLIDES DA COSTA MACEDO NETO
GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

10 de Março de 2025.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0062015378**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **10/03/2026** Hora da emissão: **07:44:40**

Nome/denominação do sujeito passivo: **VETRA SOLUCOES EM PROJETOS LTDA**

CNPJ: **59.811.872/0001-82**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **08/05/2026**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **229BML22KMTAB2UB**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VETRA SOLUCOES EM PROJETOS LTDA
CNPJ: 59.811.872/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:24:39 do dia 28/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/04/2026.

Código de controle da certidão: **E430.371D.4FFC.9618**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VETRA SOLUCOES EM PROJETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 59.811.872/0001-82
Certidão n°: 77643773/2025
Expedição: 12/12/2025, às 11:41:55
Validade: 10/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VETRA SOLUCOES EM PROJETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **59.811.872/0001-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 59.811.872/0001-82
Razão Social: VETRA SOLUCOES EM PROJETOS LTDA
Endereço: AV MIGUEL SUTIL 2625 SALA 1202 / CIDADE ALTA / CUIABA / MT / 78030-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/02/2026 a 29/03/2026

Certificação Número: 2026022803476412055100

Informação obtida em 12/03/2026 09:21:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: VETRA SOLUCOES EM PROJETOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120280840-0	59.811.872/0001-82	10/03/2025	06/03/2025

Endereço Completo:

AVENIDA MIGUEL SUTIL 2625 SALA: 1202; EDIF: JARDIM CUIABA OFFICE; - BAIRRO CIDADE ALTA CEP 78030-000 - CUIABA/MT

Objeto Social:

ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVICOS DE ENGENHARIA E SERVICOS DE ARQUITETURA, ELABORACAO E GESTAO DE PROJETOS, SUPERVISAO DA EXECUCAO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, OS PROJETOS PARA ORDENACAO URBANA E USO DO SOLO, OS PROJETOS DE ARQUITETURA PAISAGISTICA.

Capital Social: R\$ 45.000,00 QUARENTA E CINCO MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 45.000,00 QUARENTA E CINCO MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
047.008.589-40	SABRINA MONEGO DICK HOECKESFELD	xxxxxxx	R\$ 45.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 21/07/2025

Número: 3550738

Ato 223 - BALANCO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
---------------	------	------------------	----	-------------------

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
------	------	----------

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. null Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250003520387 e visualize a certidão)



25/225.465-1



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: VETRA SOLUCOES EM PROJETOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

NADA MAIS#

Cuiabá, 18 de Dezembro de 2025 09:10

RENE BORGES DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. null Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250003520387 e visualize a certidão)



25/225.465-1



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
 Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
 Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51202808400

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: VETRA SOLUCOES EM PROJETOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTE2500170601

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

CUIABA

Local

21 Julho 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3550738 em 21/07/2025 da Empresa VETRA SOLUCOES EM PROJETOS LTDA, CNPJ 59811872000182 e protocolo 251250288 - 15/07/2025. Autenticação: 8CCC3C94A2D4F074CC84FC74A32D8A581DAF2. Marlene Lino dos Santos - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/125.028-8 e o código de segurança qCuQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2025 por Marlene Lino dos Santos Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/125.028-8	MTE2500170601	15/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
047.008.589-40	Sabrina Monego Dick Hoeckesfeld	21/07/2025 08:46:01

Assinado utilizando assinatura qualificada

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3550738 em 21/07/2025 da Empresa VETRA SOLUCOES EM PROJETOS LTDA, CNPJ 59811872000182 e protocolo 251250288 - 15/07/2025. Autenticação: 8CCC3C94A2D4F074CC84FC74A32D8A581DAF2. Marlene Lino dos Santos - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/125.028-8 e o código de segurança qCuQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2025 por Marlene Lino dos Santos Secretária-Geral.

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	45.000,00D
ATIVO CIRCULANTE	45.000,00D
DISPONÍVEL	45.000,00D
CAIXA	45.000,00D
CAIXA GERAL	45.000,00D
PASSIVO	45.000,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	45.000,00C
CAPITAL SOCIAL	45.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	45.000,00C
CAPITAL SOCIAL	45.000,00C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 10/03/2025 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

I - Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

II - As informações foram extraídas das folhas no 002 a 009 do Livro Diário no 01, autenticado na Junta Comercial do Estado MT sob o no 527807 em 16/07/2025.

III - A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

IV - A sociedade não possui Auditoria Independente.

CUIABA, 16 de Julho de 2025

SABRINA MONEGO DICK HOECKESFELD
DIRETORA
CPF: 047.008.589-40

ROBERTO DE CARLI
Reg. no CRC - MT sob o No. MT007888008
CPF: 847.531.021-49



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3550738 em 21/07/2025 da Empresa VETRA SOLUCOES EM PROJETOS LTDA, CNPJ 59811872000182 e protocolo 251250288 - 15/07/2025. Autenticação: 8CCC3C94A2D4F074CC84FC74A32D8A581DAF2. Marlene Lino dos Santos - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/125.028-8 e o código de segurança qCuQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2025 por Marlene Lino dos Santos Secretária-Geral.

Empresa: VETRA SOLUCOES EM PROJETOS LTDA
C.N.P.J.: 59.811.872/0001-82
Insc. Junta Comercial: 51202808400 **Data:** 10/03/2025
Endereço: AVENIDA MIGUEL SUTIL, 2625, SALA 1202 EDIF JARDIM
CUIABA O, CIDADE ALTA, CUIABA/MT, CEP 78030-000

Folha: 0002
Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 10/03/2025

RECEITA LÍQUIDA	0,00
LUCRO BRUTO	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00
RESULTADO OPERACIONAL	0,00
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE EM 10/03/2025

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00
Diferença de câmbio na conversão de operações no exterior	0,00
Ativos financeiros disponíveis para venda	0,00
"Hedges" de fluxo de caixa	0,00
Outros Resultados	0,00
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL DO EXERCÍCIO	0,00

I - Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
II - As informações foram extraídas das folhas no 002 a 009 do Livro Diário no 01, autenticado na Junta Comercial do Estado MT sob o no 527807 em 16/07/2025.
III - A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
IV - A sociedade não possui Auditoria Independente.

CUIABA, 16 de Julho de 2025

SABRINA MONEGO DICK HOECKESFELD
DIRETORA
CPF: 047.008.589-40

ROBERTO DE CARLI
Reg. no CRC - MT sob o No. MT007888008
CPF: 847.531.021-49



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3550738 em 21/07/2025 da Empresa VETRA SOLUCOES EM PROJETOS LTDA, CNPJ 59811872000182 e protocolo 251250288 - 15/07/2025. Autenticação: 8CCC3C94A2D4F074CC84FC74A32D8A581DAF2. Marlene Lino dos Santos - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/125.028-8 e o código de segurança qCuQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2025 por Marlene Lino dos Santos Secretária-Geral.


MARLENE LINO DOS SANTOS
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/13

Empresa: VETRA SOLUCOES EM PROJETOS LTDA
C.N.P.J.: 59.811.872/0001-82
Endereço: AVENIDA MIGUEL SUTIL, 2625, SALA 1202 EDIF JARDIM CUIABA O, CIDADE ALTA, CUIABA/MT, CEP 78030-000
Período: 10/03/2025 - 10/03/2025 **Insc. Junta Comercial:** 51202808400 **Data:** 10/03/2025

Folha: 0003
Número livro: 0001

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
10 DE MARÇO DE 2025**

DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO 45.000,00

- I - Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
II - As informações foram extraídas das folhas no 002 a 009 do Livro Diário no 01, autenticado na Junta Comercial do Estado MT sob o no 527807 em 16/07/2025.
III - A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
IV - A sociedade não possui Auditoria Independente.

CUIABA, 16 de Julho de 2025

SABRINA MONEGO DICK HOECKESFELD
DIRETORA
CPF: 047.008.589-40

ROBERTO DE CARLI
Reg. no CRC - MT sob o No. MT007888008
CPF: 847.531.021-49



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3550738 em 21/07/2025 da Empresa VETRA SOLUCOES EM PROJETOS LTDA, CNPJ 59811872000182 e protocolo 251250288 - 15/07/2025. Autenticação: 8CCC3C94A2D4F074CC84FC74A32D8A581DAF2. Marlene Lino dos Santos - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/125.028-8 e o código de segurança qCuQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2025 por Marlene Lino dos Santos Secretária-Geral.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO			RESERVAS DE CAPITAL		
	Capital Social	Capital a Integralizar	Correção Monetária	Ágio na Emissão de Ações	Subvenções para Investimentos	Ações em Tesouraria
Saldo em 09/03/2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores						
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital e Ágio	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vendas de Ações em Tesouraria	0,00			0,00		0,00
Subvenções para Investimentos					0,00	
Aquisições de Ações						0,00
Reavaliações						
Reversão de Reservas						
Lucro Líquido						
Transferência para Reservas						
Dividendos Extraordinário						
Dividendos Propostos						
Saldo em 10/03/2025	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CUIABA, 16 de Julho de 2025

Continua



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3550738 em 21/07/2025 da Empresa VETRA SOLUCOES EM PROJETOS LTDA, CNPJ 59811872000182 e protocolo 251250288 - 15/07/2025. Autenticação: 8CCC3C94A2D4F074CC84FC74A32D8A581DAF2. Marlene Lino dos Santos - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/125.028-8 e o código de segurança qCuQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2025 por Marlene Lino dos Santos Secretária-Geral.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	RESERVAS DE REAVALIÇÃO		RESERVAS DE LUCROS				
	Reavaliações de Ativos Próprio	Ativos de Controladas	Reserva Legal	Reserva Estatutária	Reserva p/ Contingência	Reservas de Lucros a Realizar	Reservas de Lucros p/ Expansão
Saldo em 09/03/2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores							
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital e Ágio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vendas de Ações em Tesouraria							
Subvenções para Investimentos							
Aquisições de Ações							
Reavaliações	0,00	0,00					
Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido							
Transferência para Reservas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos Extraordinário							
Dividendos Propostos							
Saldo em 10/03/2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CUIABA, 16 de Julho de 2025

Continua



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3550738 em 21/07/2025 da Empresa VETRA SOLUCOES EM PROJETOS LTDA, CNPJ 59811872000182 e protocolo 251250288 - 15/07/2025. Autenticação: 8CCC3C94A2D4F074CC84FC74A32D8A581DAF2. Marlene Lino dos Santos - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/125.028-8 e o código de segurança qCuQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2025 por Marlene Lino dos Santos Secretária-Geral.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico		
	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	Total

Saldo em 09/03/2025	0,00	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00
Integralização de Capital e Ágio	0,00	45.000,00
Vendas de Ações em Tesouraria		0,00
Subvenções para Investimentos		0,00
Aquisições de Ações		0,00
Reavaliações		0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Lucro Líquido	0,00	0,00
Transferência para Reservas	0,00	0,00
Dividendos Extraordinário	0,00	0,00
Dividendos Propostos	0,00	0,00
Saldo em 10/03/2025	0,00	45.000,00

I - Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

II - As informações foram extraídas das folhas no 002 a 009 do Livro Diário no 01, autenticado na Junta Comercial do Estado MT sob o no 527807 em 16/07/2025.

III - A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

IV - A sociedade não possui Auditoria Independente.

CUIABA, 16 de Julho de 2025

SABRINA MONEGO DICK HOECKESFELD

DIRETORA

CPF: 047.008.589-40

ROBERTO DE CARLI

Reg. no CRC - MT sob o No. MT007888008

CPF: 847.531.021-49



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3550738 em 21/07/2025 da Empresa VETRA SOLUCOES EM PROJETOS LTDA, CNPJ 59811872000182 e protocolo 251250288 - 15/07/2025. Autenticação: 8CCC3C94A2D4F074CC84FC74A32D8A581DAF2. Marlene Lino dos Santos - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/125.028-8 e o código de segurança qCuQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2025 por Marlene Lino dos Santos Secretária-Geral.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 10 DE MARÇO DE 2025

A empresa **VETRA SOLUCOES EM PROJETOS LTDA** é uma Sociedade Empresária Limitada, com fins econômicos e com sede e foro na cidade de Alta Floresta - MT, tendo como objeto social de atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura, serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, serviços de engenharia e serviços de arquitetura, elaboração e gestão de projetos, supervisão da execução de projetos de arquitetura, os projetos para ordenação urbana e uso do solo, os projetos de arquitetura paisagista., com início de atividades em 10/03/2025 e sua regência se dá pelo Contrato Social.

A empresa possui os seguintes registros e inscrições:

- Seu Contrato, foi registrado na Jucemat e tem como NIRE: 51202808400
- Cadastrada no CNPJ sob nº: 59.811.872/0001-82
- Cadastro Municipal, sob nº: 305485

A empresa neste ano de 2025, está enquadrada no regime tributário Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resoluções CFC nº: 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012.

As demonstrações aqui apresentadas, tratam-se referente aos atos de Abertura da empresa.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O exercício social encerra-se em 31/12/2025.

A moeda funcional da empresa é o Real (R\$).



Receitas: são apuradas por meio de notas fiscais de prestação de serviços emitidas no período.

Custos e Despesas tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DARFS, GPS, DAS), em conformidade com as exigências fisco legais.

Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

Apuração do resultado: o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade – (PFC).

ATIVOS

Caixa e equivalentes de caixa

Foi utilizada a **Conta Caixa** para os recebimentos e pagamentos, pois não foi apresentado nenhum extrato bancário de conta corrente em nome da empresa.

PASSIVOS

CAPITAL SOCIAL

O capital social subscrito é de R\$ 45.000,00, totalmente integralizado.

Outras informações:

I - Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

II - As informações foram extraídas das folhas no 002 a 009 do Livro Diário nº 01, autenticado na Junta Comercial do Estado MT sob o nº 527807 em 16/07/2025.

III - A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

IV - A sociedade não possui Auditoria Independente.

Cuiabá – MT, 16 de Julho de 2.025.

Sabrina Monego Dick Hoeckesfeld
Diretora

Roberto De Carli
Contador CRC MT 007888/O-8





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/125.028-8	MTE2500170601	15/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
847.531.021-49	ROBERTO DE CARLI	21/07/2025 08:48:49

Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  

047.008.589-40	Sabrina Monego Dick Hoeckesfeld	21/07/2025 08:46:00
----------------	---------------------------------	---------------------

Assinado utilizando assinatura qualificada

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3550738 em 21/07/2025 da Empresa VETRA SOLUCOES EM PROJETOS LTDA, CNPJ 59811872000182 e protocolo 251250288 - 15/07/2025. Autenticação: 8CCC3C94A2D4F074CC84FC74A32D8A581DAF2. Marlene Lino dos Santos - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/125.028-8 e o código de segurança qCuQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2025 por Marlene Lino dos Santos Secretária-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VETRA SOLUCOES EM PROJETOS LTDA, de CNPJ 59.811.872/0001-82 e protocolado sob o número 25/125.028-8 em 15/07/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 3550738, em 21/07/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Josineide de Castro Fortunato.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Kenner Langner da Silva. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
047.008.589-40	Sabrina Monego Dick Hoeckesfeld	21/07/2025 07:46:01
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SyngularID Multipla	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
047.008.589-40	Sabrina Monego Dick Hoeckesfeld	21/07/2025 07:46:00
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SyngularID Multipla	
847.531.021-49	ROBERTO DE CARLI	21/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 14/07/2025



Documento assinado eletronicamente por Josineide de Castro Fortunato, Servidor(a) Público(a), em 21/07/2025, às 09:16.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](#) informando o número do protocolo 25/125.028-8.





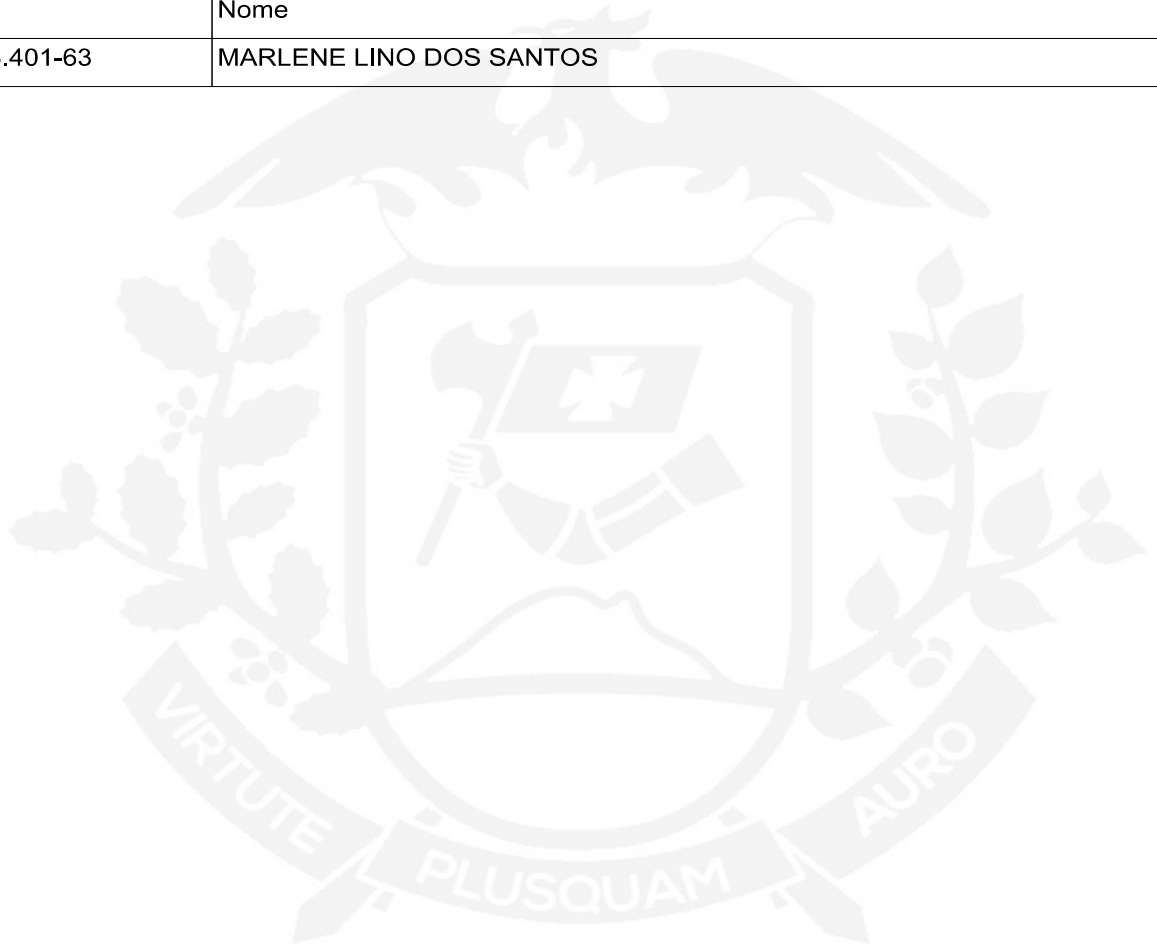
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
779.783.401-63	MARLENE LINO DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá, segunda-feira, 21 de julho de 2025



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3550738 em 21/07/2025 da Empresa VETRA SOLUCOES EM PROJETOS LTDA, CNPJ 59811872000182 e protocolo 251250288 - 15/07/2025. Autenticação: 8CCC3C94A2D4F074CC84FC74A32D8A581DAF2. Marlene Lino dos Santos - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/125.028-8 e o código de segurança qCuQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2025 por Marlene Lino dos Santos Secretária-Geral.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 23800859

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada e após consulta aos registros nos sistemas de tramitação processual de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **2 ANOS, NADA CONSTA** nos registros de **PROCESSOS DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, como **AUTOR E RÉU**, até a data de 13/03/2026, **MOVIDAS POR** ou em **DESFAVOR** de:

VETRA SOLUCOES EM PROJETOS LTDA
CNPJ 59.811.872/0001-82

Observações:

- As informações referentes ao **NOME e CNPJ** mencionados acima são de responsabilidade do solicitante. Cabe ao interessado e ao destinatário conferir a titularidade e verificar a autenticidade dos dados.
- A autenticidade desta certidão pode ser verificada no site **sec.tjmt.jus.br**. acessando o campo "**Verificar autenticidade de 1º grau**". Para a consulta, é necessário informar o número da certidão e o CPF. A verificação pode ser realizada em até **3(três) meses** após a data de expedição.
- A consulta é realizada na base de dados de processos distribuídos na Primeira Instância, abrangendo tanto a Justiça Comum quanto os Juizados. Estão incluídas **Inclui todas as ações relacionadas à recuperação judicial e falência**.
- A presente certidão foi expedida com base nos critérios de busca selecionados pela parte requerente no sistema. Portanto, não exclui a possibilidade de existência de processo(s) que não se enquadrem nos parâmetros especificados no cabeçalho deste documento.
- Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da sua emissão.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

937474/2026

2088023

PROCESSO

EXERCÍCIO

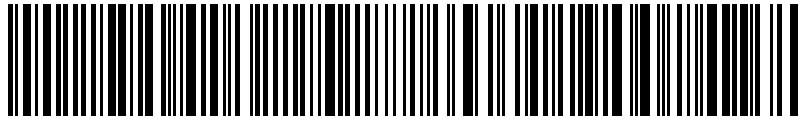
GERAL

CONTRIBUINTE

735530270

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 523955



1701202659811872000182001005659374742932246262088023

NOME

VETRA SOLUCOES EM PROJETOS LTDA

CPF/CNPJ

59.811.872/0001-82

RG/INSCR. ESTADUAL

ENDEREÇO

Av. MIGUEL SUTIL, 2625 - SALA: 1202; EDIF: JARDIM CUIABA OFFICE; - CIDADE ALTA - CUIABA/MT


BAIRRO

CIDADE ALTA

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, sábado, 17 de janeiro de 2026


RICARDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR
Procurador do Município de Cuiabá
Mat. 4859840
OAB/MT 19.464B

Certidão válida até 17 de Abril de 2026.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <https://portalfazenda.cuiaba.mt.gov.br>



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000001085060



20260001085060

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 16/01/2026 - 15/07/2026

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: VETRA SOLUCOES EM PROJETOS LTDA

Data do Ato Constitutivo:

Data da Última Atualização do Ato Constitutivo:

Data de Registro: 21/03/2025

Registro CAU : PJ68303-1

CNPJ: 59.811.872/0001-82

Objeto Social: Serviços de arquitetura

Atividades econômicas:

- ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- SERVIÇOS DE ARQUITETURA
- SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
- SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Capital social: R\$ 45.000,00

Última atualização do capital: 10/03/2025

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: SABRINA MONEGO DICK HOECKESFELD

Título:

Arquiteto(a) e Urbanista

Início do Contrato: 21/03/2025

Número do RRT: 15337772

Tipo de Vínculo:

Designação:

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 1085060/2026

Expedida em 16/01/2026, CUIABÁ/MT, CAU/MT



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 000001085060



Chave de Impressão: D3236Z

CONFEA Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
CREA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia



República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CREA-RS

Registro Crea Nº
RS230445

Nome

GUILHERME AMARAL DE MORAES



Data do Registro no Crea-RS

09/04/2018

Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL



Registro Nacional

2217418688

Data de Emissão

21/03/2019

José Augusto

Presidente do Confea

Glenn

Presidente do Crea-RS

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75.



CREA
Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia



CONFEA
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Nome

GUILHERME AMARAL DE MORAES

Filiação

**ROSANE AMARAL DE MORAES
ADEL LAMAISSON DE MORAES**

Nascimento
29/05/1993

CPF
023.251.660-07

Doc. de Identidade
2102815566 SSP/RS

Naturalidade
CRUZ ALTA RS

Tipo Sang.

Título de Eleitor
108626290469

Crea de Registro
CREA-RS



Nacionalidade
BRASILEIRA

PIS/PASEP

Guilherme A. Moraes
Assinatura do Profissional

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DAS PARTES

1. Vetra Soluções em Projetos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 59.811.872/0001-82, com sede na Avenida Miguel Sutil, 2625, Edifício Jardim Cuiabá Office e Flat, sala 1202, bairro Jardim Primavera, Cuiabá-MT, e neste ato denominada CONTRATANTE;

2. GUILHERME AMARAL DE MORAES SCHEFFLER, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da identidade nº 2102815566 e do CPF nº 02325166007, com registro no CREA/RS n. 230445, residente e domiciliado na Rua da Imigração, 308, Centro, Coronel Barros - RS, neste ato denominado CONTRATADO.

As partes acima ficam acertadas entre si, por justo e acordado, para o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, especificado nas condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

DECLARAÇÕES

O presente Contrato é firmado nos limites de sua função social, ficando expressamente resguardados os princípios da lealdade e da boa-fé.

Exercem a sua liberdade de contratar, observados os preceitos de ordem pública e o princípio da função social do presente Contrato, que atende também aos princípios da economicidade, razoabilidade e oportunidade, permitindo o alcance dos respectivos objetivos societários das partes e atividades empresariais, servindo, conseqüentemente, a toda a sociedade;

Têm expreso consentimento quanto às cláusulas e condições deste ajuste que não implica em lesão de qualquer direito, não se aplicando aqui as disposições do artigo 157 do Código Civil Brasileiro;

Não há qualquer abuso de direitos, a qualquer título, neste Contrato, e que serão sempre resguardados na execução deste Contrato os princípios da boa-fé e da probidade, presentes tanto na sua negociação, quanto na sua celebração.

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO

O contrato em questão tem como objeto a prestação de serviços de engenharia civil como: projeto elétrico, projeto hidráulico, projeto estrutural, memoriais, planilhas orçamentárias, em que são oferecidos por parte do CONTRATADO.

CLÁUSULA SEGUNDA

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Contratante compromete-se a fornecer ao Contratado todas as informações essenciais para a execução do serviço, detalhando os elementos necessários para a perfeita realização deste.

Parágrafo primeiro. O CONTRATANTE é responsável por efetuar o pagamento conforme as modalidades e condições estabelecidas na cláusula 5ª.

Parágrafo segundo. Para o caso de necessidade de deslocamento, fica a CONTRATANTE, responsável a fornecer os meios, podendo o transporte ocorrer através de via terrestre ou aérea, através dos meios de transporte disponíveis a serem contratados, sejam coletivos ou individuais.

Parágrafo terceiro. Caso opte o CONTRATADO se deslocar usando veículo próprio, fica a CONTRATANTE, responsável por pagar as despesas com combustível e alimentação, não podendo ser responsável pelos desgastes do veículo ou possíveis eventuais eventos que possam ocorrer que não decorrem de sua vontade.

CLÁUSULA TERCEIRA

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

As obrigações do CONTRATADO devem ser realizadas de acordo com as solicitações do Contratante, conforme descritivo, especificações e prazos estipulados nas cláusulas deste contrato.

Parágrafo primeiro. O CONTRATADO tem a obrigação de manter sigilo absoluto em relação às operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos do Contratante, mesmo após a conclusão dos serviços ou o término do contrato.

Parágrafo segundo. A utilização dos contratos, informações, dados, materiais e documentos relacionados ao Contratante ou a seus clientes pelo Contratado, seus funcionários ou contratados, é estritamente destinada ao cumprimento dos serviços solicitados pelo Contratante, sendo expressamente proibida a comercialização ou qualquer outra utilização.

Parágrafo terceiro. Caso o CONTRATADO não cumpra suas obrigações definidas neste contrato em hipótese de caso fortuito ou força maior, deverá devolver todos os valores eventualmente pagos antecipadamente pelo Contratante, e não terá direito a nada mais receber em razão do objeto deste contrato, ficando assim, quites as partes.

CLÁUSULA QUARTA PRAZO

O CONTRATADO compromete-se a executar o serviço no prazo estabelecido no aditivo, considerando a demanda de cada novo projeto

CLÁUSULA QUINTA. PREÇO ESTIPULADO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os valores de pagamento serão determinados em cada novo projeto assumindo, considerando as especificidades de cada município.

O pagamento será individualizado para cada projeto executado pelo profissional contratado, fica a CONTRATANTE obrigada que para cada projeto individual será apresentado ao CONTRATADO, as informações pertinentes ao objeto, valores e prazos de execução.

Ficam as partes cientes que para cada objeto um termo aditivo a este objeto será elaborado para delimitar valores e prazos para a sua execução.

Os pagamentos devidos pelos trabalhos executados, serão pagos com a entrega e aprovação dos objetos relacionados aos projetos desenvolvidos, sendo que o pagamento devido será realizado em até 20 (vinte) dias úteis, por parte da CONTRATANTE, após a entrega final dos projetos e as devidas aprovações por parte do CONTRATADO.

Os valores pagos pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, deverão ser realizados mediante a emissão de nota fiscal ou recibo.

CLÁUSULA SEXTA SANÇÕES QUANTO A DESCUMPRIMENTO OU INADIMPLEMENTO

Caso o CONTRATANTE não realize o pagamento pelo serviço prestado, ficará sujeito a uma penalidade pecuniária de 10% sobre o valor estipulado neste contrato, juros de mora de 0,5% ao mês e correção monetária.

No caso de descumprimento das cláusulas deste contrato, a parte responsável pelo descumprimento deverá pagar uma multa de 10% do valor estipulado no contrato para a outra parte.

Parágrafo único. Em caso de cobrança judicial, serão adicionados os custos processuais e 10% de honorários advocatícios.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS ALTERAÇÕES TÉCNICAS

Eventuais alterações técnicas que por quaisquer motivos se façam necessárias ao projeto descrito à Cláusula Segunda serão analisadas em comunhão de esforços pelas partes, somente sendo concretizadas após balizado estudo técnico subscrito pelo CONTRATADO.

Parágrafo Primeiro – Pertencerão à CONTRATANTE todas as inovações, melhoramentos e aperfeiçoamentos por ela introduzidos ou obtidos com relação à tecnologia transferida.

Parágrafo Segundo – As alterações realizadas serão incorporadas, sendo de propriedade intelectual dividida de igual forma a ambas as partes .

CLÁUSULA OITAVA DA EXCLUSIVIDADE

O CONTRATADO atuará COM EXCLUSIVIDADE, em favor da CONTRATANTE, não podendo exercer sua atividade para outras empresas, órgãos públicos ou correlatos, efetuar em nome e por conta própria, ainda que seja com terceiro não cliente da CONTRATANTE.

Parágrafo primeiro. Compreende-se a exclusividade prevista a toda e qualquer atividade que seja idêntica ou correlata aos objetos do contrato. Devendo essa exclusividade se perdurar durante toda a validade do contrato e com o prazo de não competitividade de 6 meses para contratos e atividades semelhantes ou idênticas às contratadas.

CLÁUSULA NONA RESCISÃO IMOTIVADA

Este contrato pode ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer momento, sem a necessidade de apresentação de motivo relevante, desde que seja respeitado um prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias. Nesse caso, apenas as etapas do serviço que estiverem em andamento devem ser concluídas e pagas.

Para casos de contratos com necessidade de substituição obrigatório de anotação técnica, fica o contratado responsável por cumprir suas obrigações, até que novo profissional assuma a devida responsabilidade técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA. CONDIÇÕES GERAIS

As partes concordam que não há vínculo empregatício entre o CONTRATADO e o CONTRATANTE, excluindo-se, assim, quaisquer obrigações previdenciárias e/ou encargos sociais, não existindo relação de subordinação entre as partes.

Parágrafo primeiro. O CONTRATADO não pode transferir ou subcontratar os serviços previstos neste contrato sem a expressa autorização do Contratante. O descumprimento desta cláusula poderá resultar em rescisão imediata.

Caso uma das partes identifique que algum dos itens previstos neste contrato não poderá ser realizado, seja por impossibilidade técnica, falta de recursos, força maior ou qualquer outro motivo que impeça o cumprimento, a parte que não puder cumprir o item deverá notificar a outra parte, por escrito, no prazo de 15 dias, apresentando justificativa detalhada para a não execução do referido item.

Na eventualidade de um dos objetos a serem realizados

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO SIGILO

A CONTRATANTE obriga-se a manter o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, materiais, pormenores, informações, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações ou aperfeiçoamentos do CONTRATADO de que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que venha a lhe ser confiado, em razão deste contrato, sejam eles de interesse do CONTRATADO, ou de terceiros, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação sob as penas da lei.

Parágrafo primeiro. As partes acordam que os valores pagos pela prestação do serviço objeto deste contrato, não poderão ser divulgados a terceiros, salvo e exclusivamente se exigido por lei ou por autoridade competente. Ficando ambas as partes obrigadas a manter sigilo sobre as informações relativas aos valores envolvidos no presente contrato e adendos.

Parágrafo segundo. As partes acordam que fica estabelecido o absoluto sigilo com relação às tratativas, valores e detalhes de dados e contratos dos clientes e projetos que a empresa CONTRATANTE atende ou venha atender, ficando o CONTRATADO, obrigada a manter sigilo sobre as informações que venha a manter acesso.

Parágrafo terceiro. A obrigação de confidencialidade ora estabelecida é permanente e será válida mesmo após o encerramento, sob qualquer forma e por qualquer razão, do presente contrato.

Parágrafo quarto. São consideradas confidenciais, para fins desta cláusula, todas e quaisquer informações que digam respeito aos negócios, estratégia de negócios, dados financeiros, bem como todos e quaisquer dados relativos às atividades externas e internas do CONTRATADO, a respeito dos quais a CONTRATANTE venha a tomar conhecimento em virtude da prestação de serviços ora contratada.

Há reciprocidade nas obrigações de confidencialidade estabelecidas à presente Cláusula, valendo-se os mesmos direitos e obrigações de sigilo à ambas as partes.

Parágrafo quarto – Em caso de quebra em quaisquer das obrigações de confidencialidade ora elencadas, a parte faltosa indenizará a outra em quantia equivalente a 100 (cem) vezes o valor disposto à multa descrita à Cláusula Nona.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. OBSERVÂNCIA À LGPD

O CONTRATANTE dá seu consentimento expresso para que o CONTRATADO realize a coleta, o processamento e o compartilhamento dos dados necessários para o cumprimento do contrato, de acordo com o Art. 7º, inc. V da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), incluindo os dados necessários para o cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários, para fins de proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. V da LGPD.


Parágrafo único. Outros dados poderão ser coletados, conforme especificado em um termo de consentimento específico.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA FORO


Fica eleito o foro de Cuiabá – MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Cuiabá-MT, 30 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **SABRINA MONEGO DICK HOECKESFELD**
Data: 30/12/2025 11:56:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sabrina Monego Dick Hoeckesfeld
Vetra Soluções em Projetos
CNPJ 59.811.872/0001-82
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
 **GUILHERME AMARAL DE MORAES SCHEFFLER**
Data: 30/12/2025 11:45:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Guilherme Amaral de Moraes Scheffler
CPF 023.251.660-07
CONTRATADO

Nome
CPF
Testemunha

Nome
CPF
Testemunha

Kércia Laís Souza Rodrigues
OAB/MT 20942/O
Advogada



Guilherme Amaral de Moraes

Endereço para acessar este CV: <https://lattes.cnpq.br/7887891065440364>

Última atualização do currículo em 30/12/2025

Possui graduação em Engenharia Civil pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (2017) e mestrado em Modelagem Matemática pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (2020). Além disso, recentemente concluiu uma pós graduação em especialização em Engenharia de Avaliações e Perícias. Possui experiência prática na coordenação de obras e didática lecionando disciplinas como Professor. Atualmente atua como Engenheiro Civil em projetos particulares e é servidor público efetivo na Prefeitura Municipal de Coronel Barros-RS. (Texto informado pelo autor)

Identificação

Nome	Guilherme Amaral de Moraes
Nascimento	29/05/1993 - Cruz Alta/RS - Brasil
Lattes ID	7887891065440364
Nome em citações bibliográficas	MORAES, G. A.

Formação acadêmica/titulação

- 2018 - 2020** Mestrado em Modelagem Matemática. Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, UNIJUI, Ijuí, Brasil
Título: Modelagem Matemática e Computacional do Concreto com a Incorporação de Materiais Alternativos, Ano de obtenção: 2020
Orientador: Manuel Osório Binelo
Co-orientador: Fernanda da Cunha Pereira
Bolsista do(a): Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, CAPES, Brasil.
Grande área: Engenharias / Área: Engenharia Civil
Grande área: Ciências Exatas e da Terra / Área: Matemática
Grande área: Ciências Exatas e da Terra / Área: Ciência da Computação
- 2013 - 2017** Graduação em Engenharia Civil. Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, UNIJUI, Ijuí, Brasil
Título: O DESEMPENHO MECÂNICO E A DURABILIDADE DE ARGAMASSAS PRODUZIDAS COM RESÍDUO DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC)
Orientador: Lucas Fernando Krug
- 2008 - 2010** Ensino Médio (2o grau) . Instituto Estadual de Educacional Professor Annes Dias, IEEPAD, Brasil, Ano de obtenção: 2010

Formação complementar

- 2023 - 2023** Curso de curta duração em Como empreender na construção civil. (Carga horária: 20h). Escola Técnica Leiaut Carielo, LEIAUT, Brasil
- 2018 - 2018** Curso de curta duração em Revit Básico. (Carga horária: 20h). Escola Técnica Leiaut Carielo, LEIAUT, Brasil
- 2017 - 2017** MATERIAIS DE PAVIMENTAÇÃO: CONCEITOS BÁSICOS, TIPOS E ENSAIOS MECÂNICOS.... (Carga horária: 8h). Associação Brasileira de Pavimentação, ABPV, Rio De Janeiro, Brasil
- 2015 - 2015** PROJETOS DE EDIFICAÇÕES COM REVIT. (Carga horária: 1h). Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, UNIJUI, Ijuí, Brasil
- 2015 - 2015** MODELAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS NO INVENTOR. (Carga horária: 1h). Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, UNIJUI, Ijuí, Brasil

Atuação profissional

Ministério da Educação - MEC

- 2015 - 2017** Vínculo: Bolsista , Enquadramento funcional: Pesquisador , Carga horária: 20, Regime: Ministério da EducaçãoDedicação exclusiva

Construtora Claudio Scherer Eireli - SCHERER

- 2020 - 2021** Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Carteira Assinada , Carga horária: 45, Regime: Construtora Claudio Scherer Eireli Integral
Outras informações:
Cargo de Engenheiro Civil realizando o acompanhamento de obras prediais.

L4 Construtora & Incorporadora LDТА. - L4

- 2021 - 2022** Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Carteira Assinada , Carga horária: 45, Regime: L4 Construtora & Incorporadora LDТА. Integral
Outras informações:
Cargo de Coordenador de Obras acompanhando execução de obras prediais.

2020 - 2021 Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Carteira Assinada, Regime: Faculdade América Latina - Unidade Ijuí Parcial
Outras informações:
Cargo de Professor Hora-Aula, lecionando disciplinas no Curso de Design de Interiores.

Prefeitura Municipal de Cruz Alta - PMCA

2022 - Atual Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Contrato Emergencial , Carga horária: 40, Regime: Prefeitura Municipal de Cruz Alta Integral
Outras informações:
Cargo de Engenheiro Civil, na secretária de obras, setor de análise de projetos.

Produção

Produção bibliográfica





Capítulos de livros publicados

1. **MORAES, G. A.**; SCHWINGEL, M. K.; MILNIKEL, A. S.; WEILLER, D.; BRIDI, M. E.. COLEÇÃO – EDUCAÇÃO, ESPAÇO CONSTRUÍDO E TECNOLOGIAS: reflexões, desafios e perspectivas Volume IV In: ANÁLISE DA IMPLANTAÇÃO DE UM SEMÁFORO NO MUNICÍPIO DE IJUÍ – RS, ed.1. Curitiba - PR: EDITORA CRV, 2018, v.IV, p. 1 - 258.

Trabalhos publicados em anais de eventos (completo)

1. **MORAES, G. A.**; CONSATTI, D. A. W.; KRUG, L. F.; **LOPES, D. C.**; BOTELHO, K. C. H.; BUENO, B. G.; BANDEIRA, F. I.; POZZOBON, C. E.. Análise da profundidade de carbonatação em argamassas de revestimento com substituição parcial de areia natural por resíduo de construção civil (RCC) In: VI Encontro de Sustentabilidade em Projetos – ENSUS 2018, 2018, Florianópolis. **Análise da profundidade de carbonatação em argamassas de revestimento com substituição parcial de areia natural por resíduo de construção civil (RCC)**. 2018,

Trabalhos publicados em anais de eventos (resumo expandido)

1. CONSATTI, D. A. W.; BUENO, B. G.; BANDEIRA, F. I.; **MORAES, G. A.**; BOTELHO, K. C. H.; KRUG, L. F.. ANÁLISE DA RESISTÊNCIA DE ADERÊNCIA À TRAÇÃO EM ARGAMASSA DE REVESTIMENTO COM SUBSTITUIÇÃO PARCIAL DO AGREGADO MIÚDO POR RESÍDUO DE CONSTRUÇÃO CIVIL In: XXV SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UNIJUÍ, 2017, IJUÍ. **ANÁLISE DA RESISTÊNCIA DE ADERÊNCIA À TRAÇÃO EM ARGAMASSA DE REVESTIMENTO COM SUBSTITUIÇÃO PARCIAL DO AGREGADO MIÚDO POR RESÍDUO DE CONSTRUÇÃO CIVIL**. 2017,
2.  **MORAES, G. A.**; SCHWINGEL, M. K.; MILNIKEL, A. S.; WEILLER, D.; BRIDI, M. E.. ESTUDO SOBRE A INSTALAÇÃO E A EFICIÊNCIA NO FUNCIONAMENTO DE UM SEMÁFORO NO MUNICÍPIO DE IJUÍ- RS In: 20ª REUNIÃO DE PAVIMENTAÇÃO URBANA, 2017, FLORIANÓPOLIS - SC. **ESTUDO SOBRE A INSTALAÇÃO E A EFICIÊNCIA NO FUNCIONAMENTO DE UM SEMÁFORO NO MUNICÍPIO DE IJUÍ- RS**. 2017,
3. **SASSO, L. F.**; OLIVEIRA, J. P.; **TRES, M.**; **MORAES, G. A.**; **LOPES, D. C.**. ANÁLISE E CARACTERIZAÇÃO DE RESÍDUOS GERADOS NA EXTRAÇÃO MINERAL PARA INCORPORAÇÃO EM PRODUTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL In: XXIV SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UNIJUÍ, 2016, IJUÍ- RS. **ANÁLISE E CARACTERIZAÇÃO DE RESÍDUOS GERADOS NA EXTRAÇÃO MINERAL PARA INCORPORAÇÃO EM PRODUTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL**. 2016,
4.  **OLIVEIRA, J. P.**; **SASSO, L. F.**; **TRES, M.**; **MORAES, G. A.**; **LOPES, D. C.**. ANALYSIS AND CHARACTERIZATION OF WASTE GENERATED IN MINERAL EXTRACTION FOR INCORPORATION INTO CIVIL CONSTRUCTION PRODUCTS In: CONGRESSO REGIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA EM ENGENHARIA, 2016, JOINVILLE- SC. **ANALYSIS AND CHARACTERIZATION OF WASTE GENERATED IN MINERAL EXTRACTION FOR INCORPORATION INTO CIVIL CONSTRUCTION PRODUCTS**. 2016,
5. KUYVEN, T.; **MORAES, G. A.**; QUEIROZ, C. L.; BRAGATO, G. A.; OLIVEIRA, T. D.. ARQUITETURA ESCOLAR: ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS E A INCLUSÃO SOCIAL ATRAVÉS DA NBR 9050 In: III SEMANA DO CONHECIMENTO, 2016, PASSO FUNDO - RS. **ARQUITETURA ESCOLAR: ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS E A INCLUSÃO SOCIAL ATRAVÉS DA NBR 9050**. 2016,
6. **MORAES, G. A.**; **TRES, M.**; **OLIVEIRA, J. P.**; **SASSO, L. F.**; **LOPES, D. C.**. Estudo sobre a possibilidade da substituição de agregado natural em argamassa por resíduo de extração de pedras semipreciosas In: XXIV SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UNIJUÍ, 2016, IJUÍ - RS. **Estudo sobre a possibilidade da substituição de agregado natural em argamassa por resíduo de extração de pedras semipreciosas**. 2016,
7. SOUZA, W. S.; **MORAES, G. A.**; MULLER, L. C.; KRUG, L. F.. INFLUÊNCIA DA ESCOLHA DOS AGREGADOS E AGLOMERANTES NO DESEMPENHO DAS PEÇAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO PARA PAVIMENTAÇÃO - PAVERS In: III SEMANA DO CONHECIMENTO, 2016, PASSO FUNDO. **INFLUÊNCIA DA ESCOLHA DOS AGREGADOS E AGLOMERANTES NO DESEMPENHO DAS PEÇAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO PARA PAVIMENTAÇÃO - PAVERS**. 2016,
8.  **MORAES, G. A.**; KUYVEN, T.; FAGGION, I. A.; BRAGATO, G. A.; DARONCO, G. C.. O REAPROVEITAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM SEUS ASPECTOS ECONÔMICOS E ECOLÓGICOS In: 10º SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE QUALIDADE AMBIENTAL, 2016, PORTO ALEGRE - RS. **O REAPROVEITAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM SEUS ASPECTOS ECONÔMICOS E ECOLÓGICOS**. 2016,
9.  BRAGATO, G. A.; **MORAES, G. A.**; KUYVEN, T.; SILVA, G. P.; DARONCO, G. C.. O USO DE EMISSÁRIOS SUBMARINOS PARA LANÇAMENTO DE EFLUENTES SANITÁRIOS In: 10º SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE QUALIDADE AMBIENTAL, 2016, PORTO ALEGRE - RS. **O USO DE EMISSÁRIOS SUBMARINOS PARA LANÇAMENTO DE EFLUENTES SANITÁRIOS**. 2016,
10. KUYVEN, T.; **MORAES, G. A.**; QUEIROZ, C. L.; OLIVEIRA, T. D.. REFLEXÕES À RESPEITO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NOS CENTROS URBANOS In: III SIMPÓSIO SOBRE SISTEMAS SUSTENTÁVEIS, 2016, PORTO ALEGRE - RS. **REFLEXÕES À RESPEITO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NOS CENTROS URBANOS**. 2016,



Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 959 de 14 de Setembro de 2018 - Publicada no D.O.U. nº 179 de 17 de Setembro de 2018.

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 654 de 22/03/2019 D.O.U. nº 57 de 25/03/2019.



Certificado

A representante legal da Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera, no uso de suas atribuições legais, certifica que

GUILHERME AMARAL DE MORAES

Brasileiro(a), natural de Cruz Alta-RS nascido(a) em 29/05/1993, portador do RG: 2102815566 SSP-RS CPF: 02325166007 concluiu o curso de Engenharia de avaliações e perícias - área de conhecimento: Engenharia, Produção e Construção, de Pós-Graduação Lato Sensu, com duração de 360 horas, de acordo com a Resolução Nº 1 de 06 de abril de 2018 do CNE/CES - D.O.U. de 06 de abril de 2018.

Londrina-PR, 17 de janeiro de 2024

Isadora Ferreira Costa Faria
Diretora Processos Regulatórios

Histórico escolar: Guilherme Amaral de Moraes

Período de realização: 19/07/2023 a 17/01/2024, Carga horária: 360 horas.

3015206

Disciplinas	Corpo Docente	Titulação	Carga Horária			Frequência	Conceito	Resultado
			Prática	Teórica	Total			
Avaliação pelo método de Inferência estatística	Marcelo Teixeira de Lima	Mestre(a)	0	40	40	100	8.0	Aprovado
Avaliação de imóveis urbanos e rurais e de recursos naturais e ambientais	Rosângela Bomtempo De Siqueira	Especialista	0	40	40	100	10.0	Aprovado
Avaliação de máquinas, equipamentos, instalações e bens industriais em geral	Rosângela Bomtempo De Siqueira	Especialista	0	40	40	100	9.0	Aprovado
Avaliação de bens de patrimônios históricos, artísticos e empreendimentos	Julia Faraó Ribeiro	Mestre(a)	0	40	40	100	8.0	Aprovado
Legislação e normas de desempenho das edificações	Carla Maria Montanari Gonçalves	Mestre(a)	0	40	40	100	8.0	Aprovado
Inspeção predial	Arthur Ribeiro Terresolibas	Mestre(a)	0	40	40	100	7.0	Aprovado
Estudo, causas e recuperações das manifestações patológicas nas edificações	Hudson Goto	Mestre(a)	0	40	40	100	8.0	Aprovado
Técnicas de diagnóstico de manifestações Patológicas	Diego Antônio Custódio	Mestre(a)	0	40	40	100	10.0	Aprovado
Elaboração de laudo técnico e perícias judiciais	Ludmila Lopes Lima	Especialista	0	40	40	100	8.0	Aprovado

Certificado registrado sob o nº 223132 Livro 1, nos termos da Resolução Nº 1 de 06 de abril de 2018 do CNE/CES - D.O.U. de 06 de abril de 2018, e de acordo com as Normas Internas da Instituição sobre a matéria. Londrina-PR, 17 de janeiro de 2024.

Assinado digitalmente por:

Isadora Ferreira Costa Faria

Anaëla Cristina Granado Willamowius

Data: 17/01/2024 09:01:41 (Horário de Brasília)

Verifique a autenticidade deste certificado através do QR Code ou acesse <https://kroton.platosedu.io/docs/validar>
código:298.298.cf757e55a89e748a9201bca767ecd9cc103677363d
1a937be142bfe247107dda





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
UNIJUÍ - UNIVERSIDADE REGIONAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 497 de 28/06/85, publicada no D.O.U. de 01/07/85.
Regionalizada pelas Portarias Ministeriais nº 1626 de 10/11/93 - D.O.U. 11/11/93 e nº 818 de 27/05/94 - D.O.U. 30/05/94.
Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 521, de 10/05/2012, publicada no D.O.U. de 11/05/2012.

Curso de ENGENHARIA CIVIL reconhecido conforme Portarias Ministeriais nº 2.007 de 11/09/2001, publicada no D.O.U. de 12/09/2001 e nº 797, de 14/12/2016, publicada no D.O.U em 15/12/2016.



IJUÍ - SANTA ROSA - PANAMBI - TRÊS PASSOS

A Reitora da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de ENGENHARIA CIVIL, em 13 de dezembro de 2017 e a colação de grau em 03 de março de 2018, confere o título de ENGENHEIRO CIVIL a

Guilherme Amaral de Moraes

de nacionalidade brasileira, natural de Cruz Alta, Rio Grande do Sul, nascido a 29 de maio de 1993, portador da Cédula de Identidade nº 2102815566, SSP/RS, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Ijuí (RS), 03 de março de 2018.

Cátia S. Gehrke de Medeiros
Cátia S. Gehrke de Medeiros
Secretária Acadêmica

Cátia Maria Nehring
Cátia Maria Nehring
Reitora

Guilherme Amaral de Moraes
Diplomado



FASA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, com o intuito de comprovar a realização de atividades técnicas para fins de emissão de Certidão de Acervo Técnico com Atestado - CAT-A (Art. 12, Resolução nº 93, CAU/BR), que a empresa VETRA SOLUÇÕES EM PROJETOS LTDA, localizada na Av. Miguel Sutil, nº 2625, Edifício Jardim Cuiabá Office e Flat, sala 1202, Cuiabá - MT, CNPJ 59.811.872/0001-82, prestou à FACULDADE EDUCACIONAL SANTO ÂNGELO, localizada na Rua do Seminário, n 188, Bairro Vera Cruz, Santo Ângelo - RS, CNPJ 31.434.485/0001-55, de forma satisfatória, os seguintes serviços mencionados abaixo.

DADOS DO CONTRATO

RRT nº 16156908

Celebrado: 08/09/2025

Período de realização dos serviços:

08/09/2025 a 15/10/2025

Data de início: 08/09/2025

Data de fim: 15/10/2025

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Local de realização dos serviços: Rua do Seminário, 188 - Bairro Vera Cruz, Santo Ângelo - RS, 98807-296.

Responsável Técnico pela realização dos serviços: Sabrina Monego Dick Hoeckesfeld, Arquiteta e Urbanista, CAU/MT A155741-6.

ATIVIDADE TÉCNICA

RRT 16156908

Grupo: PROJETO Atividade: 1.1.1 – Levantamento arquitetônico
Quantidade: 3.000,00 Unidade: metro quadrado.

Grupo: PROJETO Atividade: 1.1.2 – Projeto arquitetônico
Quantidade: 3.000,00 Unidade: metro quadrado.

Grupo: PROJETO Atividade: 1.1.6 – Projeto de adequação de acessibilidade
Quantidade: 3.000,00 Unidade: metro quadrado.

Grupo: PROJETO Atividade: 1.2.2. – Projeto de estrutura de concreto
Quantidade: 3.000,00 Unidade: metro quadrado.



FASA

Grupo: PROJETO Atividade: 1.2.4. – Projeto de estrutura metálica
Quantidade: 2.500,00 Unidade: metro quadrado.

Grupo: PROJETO Atividade: 1.4.1. – Projeto de Arquitetura de Interiores
Quantidade: 2.000,00 Unidade: metro quadrado.

Grupo: PROJETO Atividade: 1.5.1. – Projeto de instalações hidrossanitárias prediais
Quantidade: 3.000,00 Unidade: metro quadrado.

Grupo: PROJETO Atividade: 1.5.2. – Projeto de instalações prediais de águas pluviais
Quantidade: 3.000,00 Unidade: metro quadrado.

Grupo: PROJETO Atividade: 1.5.3. – Projeto de instalações prediais de gás canalizado
Quantidade: 3.000,00 Unidade: metro quadrado.

Grupo: PROJETO Atividade: 1.3.5. – Projeto de ventilação, exaustão e climatização
Quantidade: 3.000,00 Unidade: metro quadrado.

Grupo: PROJETO Atividade: 1.5.5. – Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio
Quantidade: 3.000,00 Unidade: metro quadrado.

Grupo: PROJETO Atividade: 1.5.7. – Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão
Quantidade: 3.000,00 Unidade: metro quadrado.

Grupo: PROJETO Atividade: 1.6.1. – Levantamento paisagística
Quantidade: 1.500,00 Unidade: metro quadrado.

Grupo: PROJETO Atividade: 1.6.3. – Projeto de arquitetura paisagística
Quantidade: 1.500,00 Unidade: metro quadrado.

Grupo: PROJETO Atividade: 1.10.1. – Memorial descritivo
Quantidade: 02 unidade: unidade.

Grupo: PROJETO Atividade: 1.10.3. – Orçamento
Quantidade: 01 Unidade: unidade.

DESCRIÇÃO

Elaboração de projetos para a construção de um novo bloco de salas de aula, com laboratórios e salas multiuso.

À disposição,

Santo Ângelo-RS, 16 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br RAFAEL ROSSETTO
Data: 16/10/2025 16:27:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Faculdade Santo Ângelo
Rafael Rossetto
Diretor-Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

UNIJUI - UNIVERSIDADE REGIONAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 497 de 28/06/86, publicada no D.O.U. de 01/07/86.
Regionalizada pelas Portarias Ministeriais nº 1626 de 10/11/93 - D.O.U. 11/11/93 e nº 818 de 27/05/94 - D.O.U. 30/05/94.
Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 621, de 10/05/2012, publicada no D.O.U. de 11/05/2012



CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* em MODELAGEM MATEMÁTICA

Reconhecido pelas Portarias Ministeriais nº 132/1999 de 02/02/1999, publicada no D.O.U. 09/11/1999 e nº 609 de 14/03/2019, publicada no D.O.U. 18/03/2019, seção 1, página 63

IJUÍ - SANTA ROSA - PANAMBI - TRÊS PASSOS

A Reitora da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* em MODELAGEM MATEMÁTICA, em 20 de março de 2020, confere o título de MESTRE EM MODELAGEM MATEMÁTICA, Área de Concentração: MODELAGEM MATEMÁTICA a

Guilherme Amaral de Moraes

de nacionalidade brasileira, natural de Cruz Alta, Rio Grande do Sul, nascido a 29 de maio de 1993, portador da Cédula de Identidade nº 2102815566, expedida pela SSP/RS, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Ijuí (RS), 22 de abril de 2020.

Cátia S. Gehrke de Medeiros
Cátia S. Gehrke de Medeiros
Secretária Acadêmica

Guilherme Amaral de Moraes
Titulado

Cátia Maria Nehring
Cátia Maria Nehring
Reitora

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Segurança Pública



Nome / Name
GUILHERME AMARAL DE MORAES

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number

023.251.660-07

Sexo / Sex

M

Data de Nascimento / Date of Birth

29/05/1993

Nacionalidade / Nationality

BRA

Naturalidade / Place of Birth

CRUZ ALTA/RS

Validade / Expiry

16/09/2034

Guilherme Amaral
Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE



151581

Filiação / Filiation
ROSANE AMARAL DE MORAES

ADEL LAMAISON DE MORAES

Órgão Expedidor / Card Issuer
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS

Local / Place of Issue
PORTO ALEGRE

Emissão / Issue
16/09/2024

Marguet Hoffmann Mittmann
Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
MARGUET HOFFMANN MITTMANN
DIRETORA GERAL - INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DAS PARTES

1. Vetra Soluções em Projetos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 59.811.872/0001-82, com sede na Avenida Miguel Sutil, 2625, Edifício Jardim Cuiabá Office e Flat, sala 1202, bairro Jardim Primavera, Cuiabá-MT, e neste ato denominada CONTRATANTE;

2. GABRIELA WEIMER BERRES, brasileira, solteira, engenheira civil, portadora da identidade nº 2101494009 SSP/RS e do CPF nº 029.062.430-43, com registro no CREA/RS nº 237741, residente e domiciliada na Rua Athayde Pacheco Martins, 1165, bairro Santa Fé, Giruá-RS, neste ato denominada CONTRATADA.

As partes acima ficam acertadas entre si, por justo e acordado, para o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, especificado nas condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

DECLARAÇÕES

O presente Contrato é firmado nos limites de sua função social, ficando expressamente resguardados os princípios da lealdade e da boa-fé.

Exercem a sua liberdade de contratar, observados os preceitos de ordem pública e o princípio da função social do presente Contrato, que atende também aos princípios da economicidade, razoabilidade e oportunidade, permitindo o alcance dos respectivos objetivos societários das partes e atividades empresariais, servindo, conseqüentemente, a toda a sociedade;

Têm expresso consentimento quanto às cláusulas e condições deste ajuste que não implica em lesão de qualquer direito, não se aplicando aqui as disposições do artigo 157 do Código Civil Brasileiro;

Não há qualquer abuso de direitos, a qualquer título, neste Contrato, e que serão sempre resguardados na execução deste Contrato os princípios da boa-fé e da probidade, presentes tanto na sua negociação, quanto na sua celebração.

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO

O contrato em questão tem como objeto a prestação de serviços de engenharia civil como: projeto elétrico, projeto hidráulico, projeto estrutural, memoriais, planilhas orçamentária, em que são oferecidos por parte do CONTRATADO.

CLÁUSULA SEGUNDA

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Contratante compromete-se a fornecer à Contratado todas as informações essenciais para a execução do serviço, detalhando os elementos necessários para a perfeita realização deste.

Parágrafo primeiro. O CONTRATANTE é responsável por efetuar o pagamento conforme as modalidades e condições estabelecidas na cláusula 5ª.

Parágrafo segundo. Para o caso de necessidade de deslocamento, fica a CONTRATANTE, responsável a fornecer os meios, podendo o transporte ocorrer através de via terrestre ou aérea, através dos meios de transporte disponíveis a serem contratados, sejam coletivos ou individuais.

Parágrafo terceiro. Caso opte o CONTRATADO se deslocar usando veículo próprio, fica a CONTRATANTE, responsável por pagar as despesas com combustível e alimentação, não podendo ser responsável pelos desgastes do veículo ou possíveis eventuais eventos que possam ocorrer que não decorrem de sua vontade.

CLÁUSULA TERCEIRA

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

As obrigações do CONTRATADO devem ser realizadas de acordo com as solicitações do Contratante, conforme descritivo, especificações e prazos estipulados nas cláusulas deste contrato.

Parágrafo primeiro. O CONTRATADO tem a obrigação de manter sigilo absoluto em relação às operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos do Contratante, mesmo após a conclusão dos serviços ou o término do contrato.

Parágrafo segundo. A utilização dos contratos, informações, dados, materiais e documentos relacionados ao Contratante ou a seus clientes pelo Contratado, seus funcionários ou contratados, é estritamente destinada ao cumprimento dos serviços solicitados pelo Contratante, sendo expressamente proibida a comercialização ou qualquer outra utilização.

Parágrafo terceiro. Caso o CONTRATADO não cumpra suas obrigações definidas neste contrato em hipótese de caso fortuito ou força maior, deverá devolver todos os valores eventualmente pagos antecipadamente pelo Contratante, e não terá direito a nada mais receber em razão do objeto deste contrato, ficando assim, quites as partes.

CLÁUSULA QUARTA PRAZO

O CONTRATADO compromete-se a executar o serviço no prazo estabelecido no aditivo, considerando a demanda de cada novo projeto

CLÁUSULA QUINTA. PREÇO ESTIPULADO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os valores de pagamento serão determinados em cada novo projeto assumindo, considerando as especificidades de cada município.

O pagamento será individualizado para cada projeto executado pelo profissional contratado, fica a CONTRATANTE obrigada que para cada projeto individual será apresentado ao CONTRATADO, as informações pertinentes ao objeto, valores e prazos de execução.

Ficam as partes cientes que para cada objeto um termo aditivo a este objeto será elaborado para delimitar valores e prazos para a sua execução.

Os pagamentos devidos pelos trabalhos executados, serão pagos com a entrega e aprovação dos objetos relacionados aos projetos desenvolvidos, sendo que o pagamento devido será realizado em até 20 (vinte) dias úteis, por parte da CONTRATANTE, após a entrega final dos projetos e as devidas aprovações por parte do CONTRATADO.

Os valores pagos pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, deverão ser realizados mediante a emissão de nota fiscal ou recibo.

CLÁUSULA SEXTA SANÇÕES QUANTO A DESCUMPRIMENTO OU INADIMPLEMENTO

Caso o CONTRATANTE não realize o pagamento pelo serviço prestado, ficará sujeito a uma penalidade pecuniária de 10% sobre o valor estipulado neste contrato, juros de mora de 0,5% ao mês e correção monetária.

No caso de descumprimento das cláusulas deste contrato, a parte responsável pelo descumprimento deverá pagar uma multa de 10% do valor estipulado no contrato para a outra parte.

Parágrafo único. Em caso de cobrança judicial, serão adicionados os custos processuais e 10% de honorários advocatícios.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS ALTERAÇÕES TÉCNICAS

Eventuais alterações técnicas que por quaisquer motivos se façam necessárias ao projeto descrito à Cláusula Segunda serão analisadas em comunhão de esforços pelas partes, somente sendo concretizadas após balizado estudo técnico subscrito pelo CONTRATADO.

Parágrafo Primeiro – Pertencerão à CONTRATANTE todas as inovações, melhoramentos e aperfeiçoamentos por ela introduzidos ou obtidos com relação à tecnologia transferida.

Parágrafo Segundo – As alterações realizadas serão incorporadas, sendo de propriedade intelectual dividida de igual forma a ambas as partes.

CLÁUSULA OITAVA DA EXCLUSIVIDADE

O CONTRATADO atuará COM EXCLUSIVIDADE, em favor da CONTRATANTE, não podendo exercer sua atividade para outras empresas, órgãos públicos ou correlatos, efetuar em nome e por conta própria, ainda que seja com terceiro não cliente da CONTRATANTE.

Parágrafo primeiro. Compreende-se a exclusividade prevista a toda e qualquer atividade que seja idêntica ou correlata aos objetos do contrato. Devendo essa exclusividade se perdurar durante toda a validade do contrato e com o prazo de não competitividade de 6 meses para contratos e atividades semelhantes ou idênticas às contratadas.

CLÁUSULA NONA RESCISÃO IMOTIVADA

Este contrato pode ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer momento, sem a necessidade de apresentação de motivo relevante, desde que seja respeitado um prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias. Nesse caso, apenas as etapas do serviço que estiverem em andamento devem ser concluídas e pagas.

Para casos de contratos com necessidade de substituição obrigatório de anotação técnica, fica o contratado responsável por cumprir suas obrigações, até que novo profissional assuma a devida responsabilidade técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA. CONDIÇÕES GERAIS

As partes concordam que não há vínculo empregatício entre o CONTRATADO e o CONTRATANTE, excluindo-se, assim, quaisquer obrigações previdenciárias e/ou encargos sociais, não existindo relação de subordinação entre as partes.

Parágrafo primeiro. O CONTRATADO não pode transferir ou subcontratar os serviços previstos neste contrato sem a expressa autorização do Contratante. O descumprimento desta cláusula poderá resultar em rescisão imediata.

Caso uma das partes identifique que algum dos itens previstos neste contrato não poderá ser realizado, seja por impossibilidade técnica, falta de recursos, força maior ou qualquer outro motivo que impeça o cumprimento, a parte que não puder cumprir o item deverá notificar a outra parte, por escrito, no prazo de 15 dias, apresentando justificativa detalhada para a não execução do referido item.

Na eventualidade de um dos objetos a serem realizados

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO SIGILO

A CONTRATANTE obriga-se a manter o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, materiais, pormenores, informações, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações ou aperfeiçoamentos do CONTRATADO de que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que venha a lhe ser confiado, em razão deste contrato, sejam eles de interesse do CONTRATADO, ou de terceiros, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação sob as penas da lei.

Parágrafo primeiro. As partes acordam que os valores pagos pelas prestações do serviço objeto deste contrato, não poderão ser divulgados a terceiros, salvo e exclusivamente se exigido por lei ou por autoridade competente. Ficando ambas as partes obrigadas a manter sigilo sobre as informações relativas aos valores envolvidos no presente contrato e adendos.

Parágrafo segundo. As partes acordam que fica estabelecido o absoluto sigilo com relação às tratativas, valores e detalhes de dados e contratos dos clientes e projetos que a empresa CONTRATANTE atende ou venha atender, ficando o CONTRATADO, obrigada a manter sigilo sobre as informações que venha a manter acesso.

Parágrafo terceiro. A obrigação de confidencialidade ora estabelecida é permanente e será válida mesmo após o encerramento, sob qualquer forma e por qualquer razão, do presente contrato.

Parágrafo quarto. São consideradas confidenciais, para fins desta cláusula, todas e quaisquer informações que digam respeito aos negócios, estratégia de negócios, dados financeiros, bem como todos e quaisquer dados relativos às atividades externas e internas do CONTRATADO, a respeito dos quais a CONTRATANTE venha a tomar conhecimento em virtude da prestação de serviços ora contratada.

Há reciprocidade nas obrigações de confidencialidade estabelecidas à presente Cláusula, valendo-se os mesmos direitos e obrigações de sigilo à ambas as partes.

Parágrafo quarto – Em caso de quebra em quaisquer das obrigações de confidencialidade ora elencadas, a parte faltosa indenizará a outra em quantia equivalente a 100 (cem) vezes o valor disposto à multa descrita à Cláusula Nona.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. OBSERVÂNCIA À LGPD

O CONTRATANTE dá seu consentimento expresso para que o CONTRATADO realize a coleta, o processamento e o compartilhamento dos dados necessários para o cumprimento do contrato, de acordo com o Art. 7º, inc. V da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), incluindo os dados necessários para o cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários, para fins de proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. V da LGPD.


Parágrafo único. Outros dados poderão ser coletados, conforme especificado em um termo de consentimento específico.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA FORO


Fica eleito o foro de Cuiabá – MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Cuiabá-MT, 05 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **SABRINA MONEGO DICK HOECKESFELD**
Data: 07/01/2026 17:08:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sabrina Monego Dick Hoeckesfeld
Vetra Soluções em Projetos
CNPJ 59.811.872/0001-82
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
 **GABRIELA WEIMER BERRES**
Data: 05/01/2026 15:46:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gabriela Weimer Berres
CPF 029.062.4304-43
CONTRATADA

Nome
CPF
Testemunha

Nome
CPF
Testemunha

Kércia Laís Souza Rodrigues
OAB/MT 20942/O
Advogada



UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO



A Reitora da Universidade de Passo Fundo, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do curso de mestrado acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental, da Faculdade de Engenharia e Arquitetura, em 16 de agosto de 2022, confere o título de

Mestra em Engenharia - Área de Infraestrutura e Meio Ambiente a

Gabriela Weimer Berres

brasileira, natural do estado do Rio Grande do Sul, nascida no dia 24 de fevereiro de 1997, portadora da cédula de identidade nº 2101494009, expedida pela Secretaria da Segurança Pública /RS, e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Passo Fundo-RS, 26 de setembro de 2022.

Prof. Dr. Edison Alencar Casagrande
Pró-Reitor Acadêmico

Diplomada

Profa. Dra. Bernadete Maria Dalmolin
Reitora

Universidade de Passo Fundo
Fundação Universidade de Passo Fundo
CNPJ: 92.034.321/0001-25

Instituição recredenciada pela Portaria/MEC nº 915, de 12 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 133, Seção 1, página 10, de 13 de julho de 2011.

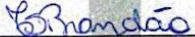
Curso com reconhecimento renovado pela Portaria/MEC nº 609, de 14 de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 18 de março de 2019, Seção 1, nº 52, páginas 63-86, e de acordo com o Parecer CNE/CES nº 487/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação. **Homologado** pelo Ministro de Estado da Educação.

UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO
Vice-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Secretaria Geral dos Cursos

Curso reconhecido pelo Parecer nº 0083/2003 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, homologado pelo Ministro de Estado da Educação e do Desporto (Diário Oficial da União de, 23/6/2003).

Diploma com validade nacional nos termos da Portaria nº 1.418 de 23/12/98, do MEC, e registrado sob o nº **3087**, fls. **111v**, do livro **02-MD**, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 48 da Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996.

Processo de Registro de Diploma nº **3051 / 2022**
Passo Fundo, 26 de setembro de 2022.



Carla dos Santos Brandão
Setor de Certificação e Diplomação

Nº 067835

O curso obedeceu às disposições contidas nas Resoluções 01/2018, do Conselho Nacional de Educação/MEC e 31/2018 do Conselho Universitário/UPF.

Universidade de Passo Fundo
Secretaria Geral dos Cursos

Registrado sob o nº 19721
fls. 75, do livro 11-Espec.
Processo nº 8677/2021
Passo Fundo, 27 de abril de 2021


João Adalmyr de Faria Madalena
Setor de Certificação e Diplomação/UPF

Nº 064240



UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO



RECONHECIDA PELO DECRETO Nº 62.835 DE 6 DE JUNHO DE 1968
RECRENCIADA PELA PORTARIA/MEC Nº 915 DE 12 DE JULHO DE 2011

CERTIFICADO

Certificamos que **Gabriela Weimer Berres**, natural do estado do Rio Grande do Sul, nascida no dia 24 de fevereiro de 1997, portadora da cédula de identidade nº 2101494009, expedida pela Secretaria da Segurança Pública/RS, concluiu o curso de pós-graduação – lato sensu, em nível de especialização **MBA em Gerenciamento de Projetos**, com duração total de 375 horas, realizado na Universidade de Passo Fundo, no período de abril de 2019 a setembro de 2020, e aprovado pelo Conselho Universitário, Ata nº 562, de 25 de outubro de 2018.

Passo Fundo - RS, 27 de abril de 2021.

Prof. Dra. Bernadete Maria Dalmolin
Reitora

Prof. Dr. Rogério da Silva
Vice-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

UNIJUÍ – Universidade Regional do Noroeste do
Estado do Rio Grande do Sul

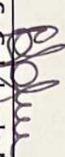
REITORIA

DIPLOMA Registrado sob n°
27509 Folhas 255 do Livro n°
028 em conformidade com as

Disposições do Artigo 48, § 1º da Lei n° 9394,
de 20/12/96 que estabelece as Diretrizes e Bases
da Educação Nacional e com a Resolução Reitoria
n° 01/98 de 02/01/98.

Processo n° 512/2019

Em 22 de Abril de 2019


Cátia S. Genêse de Medeiros
Secretária Acadêmica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

UNUJI - UNIVERSIDADE REGIONAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 497 de 28/06/85, publicada no D.O.U. de 01/07/85.

Regionalizada pelas Portarias Ministeriais nº 1626 de 10/11/93 - D.O.U. 11/11/93 e nº 818 de 27/05/94 - D.O.U. 30/05/94.

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 521, de 10/05/2012, publicada no D.O.U. de 11/05/2012.

Curso de ENGENHARIA CIVIL reconhecido conforme Portarias Ministeriais nº 112 de 14/02/2014, publicada no D.O.U. de 17/02/2014 e nº 923 de 27/12/2018 publicada no D.O.U. de 28/12/2018.



IJUI - SANTA ROSA - PANAMBI - TRÊS PASSOS

A Reitora da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de ENGENHARIA CIVIL, em 17 de dezembro de 2018 e a colação de grau em 09 de março de 2019, confere o título de ENGENHEIRA CIVIL a

Gabriela Weimer Beres

de nacionalidade brasileira, natural de Tuparendi, Rio Grande do Sul, nascida a 24 de fevereiro de 1997, portadora da Cédula de Identidade nº 2101494009, SJS/RS, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Santa Rosa (RS), 09 de março de 2019.

Cátia S. de Medeiros
Cátia S. de Medeiros
Secretária Acadêmica

Gabriela W. Beres
Diplomado

ROS Weimer
Cátia Maria Nehring
Reitora

Relação de Acervo Profissional

10:15:10 16/01/26

Pág.: 1

Atenção Profissional: relatório meramente informativo, não pode ser utilizado como Certidão.

RS237741 - GABRIELA WEIMER BERRES

ART: 13897014

Situação: REGISTRADA

Contratante: JUNIOR VAIS DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 02048358012

Rua: RUA ANTÔNIO SAFFI

Nº: 312

Complemento:

Bairro: MUCHA

Cidade: Giruá

UF: RS

CEP: 98870000

Endereço da Obra: RUA RUA ANTÔNIO SAFFI

Nro: 312 Compl:

Cidade/UF: GIRUÁ - RS

Empresa: NENHUMA EMPRESA

Data Início: 12/05/2025

Valor Obra: 100,00

Dta. Baixa: / /

Valor Honorário: 0,00

Entidade: SEM INDICACAO DE ENTIDADE

Atividade Técnica

Especificação do Trabalho

Quantidade

MEMORIAL

Atualização da matrícula do imóvel

492,00 M²

Resumo do Contrato:

ART: 13710034

Situação: REGISTRADA

Contratante: JUNIOR VAIS DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 02048358012

Rua: RUA ANTÔNIO SAFFI

Nº: 312

Complemento:

Bairro: MUCHA

Cidade: Giruá

UF: RS

CEP: 98870000

Endereço da Obra: RUA RUA ANTÔNIO SAFFI

Nro: 312 Compl:

Cidade/UF: GIRUÁ - RS

Empresa: NENHUMA EMPRESA

Data Início: 15/03/2025

Valor Obra: 1000,00

Dta. Baixa: / /

Valor Honorário: 0,00

Entidade: SEM INDICACAO DE ENTIDADE

Atividade Técnica

Especificação do Trabalho

Quantidade

PROJETO E EXECUÇÃO

Edificações - Arquitetônico

82,44 M²

PROJETO E EXECUÇÃO

Fundações Profundas

82,44 M²

PROJETO E EXECUÇÃO

Estruturas - Concreto Armado

82,44 M²

PROJETO E EXECUÇÃO

Instalações - Elétricas em Baixa Tensão (1000 V)

82,44 M²

PROJETO E EXECUÇÃO

Instalações - Hidrossanitária em Edificações

82,44 M²

PROJETO E EXECUÇÃO

Edificações - Impermeabilizações

82,44 M²

Resumo do Contrato:

ART: 13275435

Situação: REGISTRADA

Contratante: MICHELE ALVES DA SILVA

CPF/CNPJ: 01975041089

Rua: RUA ALCIDES PILAU

Nº: 1634

Complemento:

Bairro: MORADA DO SOL

Cidade: Giruá

UF: RS

CEP: 98870000

Endereço da Obra: INDETERMINADO RUA ALCIDES PILAU

Nro: 1634 Compl:

Cidade/UF: GIRUÁ - RS

Empresa: NENHUMA EMPRESA

Data Início: 01/08/2024

Valor Obra: 500,00

Dta. Baixa: / /

Valor Honorário: 0,00

Entidade: SEM INDICACAO DE ENTIDADE

Atividade Técnica

Especificação do Trabalho

Quantidade

PROJETO E EXECUÇÃO

Edificações - Arquitetônico

70,97 M²

Relação de Acervo Profissional

10:15:10 16/01/26

Pág.: 2

Atenção Profissional: relatório meramente informativo, não pode ser utilizado como Certidão.

RS237741 - GABRIELA WEIMER BERRES

PROJETO E EXECUÇÃO	Fundações Profundas	70,97	M ²
PROJETO E EXECUÇÃO	Estruturas - Concreto Armado	70,97	M ²
PROJETO E EXECUÇÃO	Instalações - Elétricas em Baixa Tensão (1000 V)	70,97	M ²
PROJETO E EXECUÇÃO	Instalações - Hidrossanitária em Edificações	70,97	M ²

Resumo do Contrato:

ART: 13218243

Situação: REGISTRADA

Contratante: ANIBALDO ARI CORSO SULIMAN

CPF/CNPJ: 47790733087

Rua: SILVIO ANTÔNIO PILAU

Nº: 599

Complemento:

Bairro: SANTA FÉ

Cidade: Giruá

UF: RS

CEP: 98870000

Endereço da Obra: AVENIDA ATHAYDE PACHECO MARTINS

Nro: 0 Compl:

Cidade/UF: GIRUÁ - RS

Empresa: NENHUMA EMPRESA

Data Início: 14/06/2024

Valor Obra: 500,00

Dta. Baixa: / /

Valor Honorário: 0,00

Entidade: SEM INDICACAO DE ENTIDADE

Atividade Técnica	Especificação do Trabalho	Quantidade
REGULARIZAÇÃO	Fundações Superficiais	207,18 M ²
REGULARIZAÇÃO	Edificações - Arquitetônico	207,18 M ²
REGULARIZAÇÃO	Estruturas - Metálicas	207,18 M ²
REGULARIZAÇÃO	Instalações - Elétricas em Baixa Tensão (1000 V)	207,18 M ²
REGULARIZAÇÃO	Instalações - Hidrossanitária em Edificações	207,18 M ²

Resumo do Contrato:

Total de ARTs: 4

Comprovante de vínculo funcional emitido por
CREA-RS

NOME
GABRIELA WEIMER BERRES

REGISTRO NACIONAL
2218514214

TITULO PROFISSIONAL
Engenheira Civil

DATA REGISTRO
26/04/2019

DATA EMISSÃO
18/07/2023

REGISTRO CREA
RS237741

CPF
029.062.430-43

NÚMERO RG
2101494009

DATA NASCIMENTO
24/02/1997

EMISSOR RG
SSPRS

UF RG
--

NOME MÃE
MÁRCIA WEIMER BERRES

NOME PAI
JOSÉ MARCELO BERRES

NATURALIDADE
Tuparendi

ESTADO
RS

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

TIPO SANGUÍNEO
A-

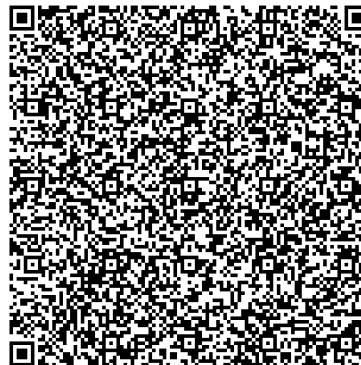
TITULO ELEITOR
116176440400

PIS PASEP
0



GABRIELA WEIMER BERRES
Engenheira Civil

Comprovante emitido em 16/01/2026 10:41
Sujeito a modificações pelo emissor



VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DO QR CODE COM O APP VIO

Carteira de Identidade Profissional

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75.

Caso precise verificar o status desse documento, entre em contato diretamente com o órgão emissor.

Sugerimos solicitar a emissão desse documento com a mesma data do dia de sua verificação.

O SERPRO não se responsabiliza por eventuais alterações de status do documento emitido em virtude de futuras necessidades internas do órgão emissor.

Contate o órgão emissor para validação
(51) 3320-2144
registro@crea-rs.org.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL
 CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

NOME CIVIL
 SABRINA MONEGO DICK
 HOECKESFELD

NATURALIDADE
 SÃO CARLOS/SC

REGISTRO CAU Nº
 A155741-6

DATA DE NASCIMENTO
 18/11/1996

ASSINATURA


ARQUITETA E URBANISTA

CARTEIRA DE IDENTIDADE COM FÉ PÚBLICA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ

Tabellã: Maria Helena Rondon Luz
 CNPJ.: 15.037.609/0001-02 Telefone: (65) 3046-7700
 Av. Isaac Póvoas, nº 1.010 - Goiabeiras, CEP 78.032-015, Cuiabá, MT
 E-mail: quintooficiocuiaba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
 CIU21028
 RS 4.25

Em testemunho () da verdade
 DEBORA REGINA DUGATO-ESCREVENTE

Cuiabá, 11 de julho de 2025

Posto Judiciário do Estado de Mato Grosso
 Cod. Sec. 61 Cod Ato 6
<https://g1f.tjmt.jus/selo/Consulta/ConSeloDigitalExterno.aspx>

Selo de Controle Digital

QR Code



IDENTIDADE-RG
 4971440/SSP

CPF
 047.008.589-40

FILIAÇÃO
 DIRCE MONEGO

ILOI NICOLAU DICK

EXPECIÇÃO
 16/11/2022

COLAÇÃO DE GRAU
 2018

TIPO SANGÜÍNEO/RH
 AB+

OBSERVAÇÃO
 NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS E
 TECIDOS

NADIA BOMEKH
 PRESIDENTE DO CAU/BR
 CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI 12.378, DE 31/12/2010.



Anotação de Responsabilidade Técnica -
ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MT

ART DE OBRA/SERVIÇO
1220220123846

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

1. Responsável Técnico

NATÁLIA DO NASCIMENTO REFATTI DA SILVA

RNP: 1219877328

Título Profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Registro: 50740

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA MATO GROSSO

CPF/CNPJ: 15.023.906/0001-07

Rua: TRAVESSA ALVARO TEIXEIRA

Número: 50

Complemento:

Bairro: CANTEIRO CENTRAL

Cidade: ALTA FLORESTA

UF: MT

País: Brasil

Contrato:

Celebrado em: 23/06/2022

CEP: 78.580-000

Valor: R\$ 3.000,00

Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Vinculado à ART:

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Logradouro	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenada
AVENIDA PIONEIRO ARLINDO CAIONE	SETOR DF	S/N	QUADRA 1A, LOTE 15	ALTA FLORESTA	MT	BRA	78.580-000	009°52'00.00" S 056°05'00.00" O
Data de Início: 23/06/2022		Previsão Término: 23/06/2023			Código:			
Tipo Proprietário: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO		Proprietário: MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA MATO GROSSO			CPF/CNPJ: 15.023.906/0001-07			
Finalidade: SAÚDE								

4. Atividades Técnicas

Grupo/Subgrupo	Atividade Profissional	Obra/Serviço	Complemento	Quantidade	Unidade
Construção Civil - Edificações					
	Projeto	de vedação	em alvenaria	227,2800	metro quadrado
Construção Civil - Instalações Hidrossanitárias					
	Projeto	de instalação de sistema de esgoto sanitário		227,2800	metro quadrado
	Projeto	de sistema de água potável		227,2800	metro quadrado
Eletrotécnica - Instalações Elétricas					
	Projeto	de instalações elétricas em baixa tensão	para fins comerciais	227,2800	metro quadrado
Estruturas - Estruturas de Concreto e Argamassa Armada					
	Projeto	de estrutura de concreto armado		227,2800	metro quadrado
Estruturas - Fundações					
	Projeto	de fundações superficiais	em sapatas isoladas	227,2800	metro quadrado
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART					

5. Observações

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local

/ /
data

054.109.511-07 - NATÁLIA DO NASCIMENTO REFATTI DA SILVA

15.023.906/0001-07 - MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA MATO GROSSO

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br ou www.confea.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Em substituição a ART Nº 1220220115545

www.crea-mt.org.br cate@crea-mt.org.br
tel: (65)3315-3000



CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de
Mato Grosso

Valor ART: R\$ 88,78

Registrada em 11/07/2022

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 14000000007675068



Anotação de Responsabilidade Técnica -
ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MT

ART DE OBRA/SERVIÇO
1220220123846

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

Projeto do Centro de Tratamento de Hanseníase do município de Alta Floresta

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local

data

054.109.511-07 - NATÁLIA DO NASCIMENTO REFATTI DA SILVA

15.023.906/0001-07 - MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA MATO GROSSO

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br ou www.confea.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Em substituição a ART Nº 1220220115545

www.crea-mt.org.br cate@crea-mt.org.br
tel: (65)3315-3000



CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de
Mato Grosso

Valor ART: R\$ 88,78

Registrada em 11/07/2022

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 14000000007675068



Anotação de Responsabilidade Técnica -
ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MT

ART DE OBRA/SERVIÇO
1220220091056

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

1. Responsável Técnico

NATÁLIA DO NASCIMENTO REFATTI DA SILVA

RNP: 1219877328

Título Profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Registro: 50740

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA MATO GROSSO

CPF/CNPJ: 15.023.906/0001-07

Rua: TRAVESSA ALVARO TEIXEIRA

Número: 50

Complemento:

Bairro: CANTEIRO CENTRAL

Cidade: ALTA FLORESTA

UF: MT

País: Brasil

Contrato:

Celebrado em: 18/05/2022

CEP: 78.580-000

Valor: R\$ 300.000,00

Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Vinculado à ART:

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Logradouro	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenada
AVENIDA PIONEIRO ARLINDO CAIONE	SETOR DF	S/N	LOTE 22, QUADRA 15	ALTA FLORESTA	MT	BRA	78.580-000	009°52'00.00" S 056°05'00.00" O
Data de Início: 18/05/2022		Previsão Término: 31/12/2022			Código:			
Tipo Proprietário: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO		Proprietário: MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA MATO GROSSO			CPF/CNPJ: 15.023.906/0001-07			
Finalidade: SAÚDE								

4. Atividades Técnicas

Grupo/Subgrupo	Atividade Profissional	Obra/Serviço	Complemento	Quantidade	Unidade
Construção Civil - Edificações					
	Projeto	de edificação	de alvenaria	338,4300	metro quadrado
	Execução de obra	de edificação	de alvenaria	338,4300	metro quadrado
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART					

5. Observações

Regularização PSF XIV e PSF XV para emissão de alvará sanitário e recuperação de estrutura.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local

data

054.109.511-07 - NATÁLIA DO NASCIMENTO REFATTI DA SILVA

15.023.906/0001-07 - MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA MATO GROSSO

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br ou www.confea.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br cate@crea-mt.org.br
tel: (65)3315-3000



CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de
Mato Grosso

Valor ART: R\$ 233,94

Registrada em 25/05/2022

Valor Pago: R\$ 233,94

Nosso Número: 14000000007261794



Anotação de Responsabilidade Técnica -
ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MT

ART DE OBRA/SERVIÇO
1220220093643

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

1. Responsável Técnico

NATÁLIA DO NASCIMENTO REFATTI DA SILVA

RNP: 1219877328

Título Profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Registro: 50740

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA MATO GROSSO

CPF/CNPJ: 15.023.906/0001-07

Rua: TRAVESSA ALVARO TEIXEIRA

Número: 50

Complemento:

Bairro: CANTEIRO CENTRAL

Cidade: ALTA FLORESTA

UF: MT

País: Brasil

Contrato:

Celebrado em: 23/05/2022

CEP: 78.580-000

Valor: R\$ 200.000,00

Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Vinculado à ART:

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Logradouro	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenada
RUA PIRACICABA	VILA NOVA	S/N	LOTE AP/AI-03/4	ALTA FLORESTA	MT	BRA	78.580-000	009°50'00.00" S 056°04'00.00" O
Data de Início: 23/05/2022		Previsão Término: 31/12/2022			Código:			
Tipo Proprietário: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO		Proprietário: MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA MATO GROSSO			CPF/CNPJ: 15.023.906/0001-07			
Finalidade: SAÚDE								

4. Atividades Técnicas

Grupo/Subgrupo	Atividade Profissional	Obra/Serviço	Complemento	Quantidade	Unidade
Construção Civil - Edificações					
	Projeto	de edificação	de alvenaria	288,2200	metro quadrado
	Execução de obra	de edificação	de alvenaria	288,2200	metro quadrado
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART					

5. Observações

Regularização da USF I Vila Nova para emissão de alvará sanitário, com recuperação de estrutura.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local

data

054.109.511-07 - NATÁLIA DO NASCIMENTO REFATTI DA SILVA

15.023.906/0001-07 - MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA MATO GROSSO

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br ou www.confea.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br cate@crea-mt.org.br
tel: (65)3315-3000



CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de
Mato Grosso

Valor ART: R\$ 233,94

Registrada em 25/05/2022

Valor Pago: R\$ 233,94

Nosso Número: 14000000007293041



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de março 2023

CREA-MT

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
0000000149321

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - Crea-MT, o Acervo Técnico do profissional **NATÁLIA DO NASCIMENTO REFATTI DA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: NATÁLIA DO NASCIMENTO REFATTI DA SILVA

Registro: 50740 MT **RNP:** 1219877328

Título profissional: Engenheira Civil

Número da ART: 1220220091056 **Tipo de ART:** OBRA SERVIÇO **Registrada em:** 18/05/2022 **Baixada em:** 26/02/2026

Forma de Registro: Inicial **Participação técnica:** INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA MATO GROSSO **CPF/CNPJ:** 15.023.906/0001-07

Rua: TRAVESSA ALVARO TEIXEIRA **Nº:** 50

Complemento: **Bairro:** CANTEIRO CENTRAL

Cidade: Alta Floresta **UF:** MT **CEP:** 78.580-000

Contrato: **Celebrado em:** 18/05/2022 **Vinculado à ART:**

Valor do contrato: 300.000,00 **Tipo de contratante:** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **Rua:** AVENIDA PIONEIRO ARLINDO CAIONE **Nº:** S/N

Complemento: LOTE 22, QUADRA 15 **Bairro:** SETOR DF

Cidade: Alta Floresta **UF:** MT **CEP:** 78.580-000

Data de início: 18/05/2022 **Conclusão efetiva:** 31/12/2022 **Coordenadas Geográficas:** 09°52'0.00 SUL, 56°05'0.00 OESTE

Finalidade: SAÚDE **Código:**

Proprietário: MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA MATO GROSSO **CPF/CNPJ:** 15.023.906/0001-07

Atividade Técnica: 1- <.Projeto.><.Construção Civil.><.Edificações.><.de edificação.><.de alvenaria.>, 338.4300 metro quadrado; 2- <.Execução de obra.><.Construção Civil.><.Edificações.><.de edificação.><.de alvenaria.>, 338.4300 metro quadrado;

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - Crea-MT, o Acervo Técnico do profissional **NATÁLIA DO NASCIMENTO REFATTI DA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: NATÁLIA DO NASCIMENTO REFATTI DA SILVA

Registro: 50740 MT **RNP:** 1219877328

Título profissional: Engenheira Civil

Número da ART: 1220220093643 **Tipo de ART:** OBRA SERVIÇO **Registrada em:** 23/05/2022 **Baixada em:** 26/02/2026

Forma de Registro: Inicial **Participação técnica:** INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA MATO GROSSO **CPF/CNPJ:** 15.023.906/0001-07

Rua: TRAVESSA ALVARO TEIXEIRA **Nº:** 50

Complemento: **Bairro:** CANTEIRO CENTRAL

Cidade: Alta Floresta **UF:** MT **CEP:** 78.580-000

Contrato: **Celebrado em:** 23/05/2022 **Vinculado à ART:**

Valor do contrato: 200.000,00 **Tipo de contratante:** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **Rua:** RUA PIRACICABA **Nº:** S/N

Complemento: LOTE AP/AI-03/4 **Bairro:** VILA NOVA





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de março 2023

CREA-MT

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
0000000149321

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Cidade: Alta Floresta	UF: MT	CEP: 78.580-000
Data de início: 23/05/2022	Conclusão efetiva: 31/12/2022	Coordenadas Geográficas: 09°50'0.00 SUL, 56°04'0.00 OESTE
Finalidade: SAÚDE	Código:	
Proprietário: MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA MATO GROSSO	CPF/CNPJ: 15.023.906/0001-07	
Atividade Técnica: 1- <.Projeto.><.Construção Civil.><.Edificações.><.de edificação.><.de alvenaria.>, 288.2200 metro quadrado; 2- <.Execução de obra.><.Construção Civil.><.Edificações.><.de edificação.><.de alvenaria.>, 288.2200 metro quadrado;		

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - Crea-MT, o Acervo Técnico do profissional NATÁLIA DO NASCIMENTO REFATTI DA SILVA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):			
Profissional: NATÁLIA DO NASCIMENTO REFATTI DA SILVA			
Registro: 50740 MT	RNP: 1219877328		
Título profissional: Engenheira Civil			
Número da ART: 1220220123846	Tipo de ART: OBRA SERVIÇO	Registrada em: 06/07/2022	Baixada em: 26/02/2026
Forma de Registro: Substituição		Participação técnica: INDIVIDUAL	
Empresa contratada:			
Contratante: MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA MATO GROSSO		CPF/CNPJ: 15.023.906/0001-07	
Rua: TRAVESSA ALVARO TEIXEIRA		Nº: 50	
Complemento:		Bairro: CANTEIRO CENTRAL	
Cidade: Alta Floresta		UF: MT	
CEP: 78.580-000			
Contrato:	Celebrado em: 23/06/2022	Vinculado à ART:	
Valor do contrato: 3.000,00	Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO		
Ação Institucional:			
Endereço da obra/serviço: Rua: AVENIDA PIONEIRO ARLINDO CAIONE		Nº: S/N	
Complemento: QUADRA 1A, LOTE 15		Bairro: SETOR DF	
Cidade: Alta Floresta		UF: MT	
CEP: 78.580-000			
Data de início: 23/06/2022	Conclusão efetiva: 23/06/2023	Coordenadas Geográficas: 09°52'0.00 SUL, 56°05'0.00 OESTE	
Finalidade: SAÚDE		Código:	
Proprietário: MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA MATO GROSSO		CPF/CNPJ: 15.023.906/0001-07	
Atividade Técnica: 1- <.Projeto.><.Construção Civil.><.Edificações.><.de vedação.><.em alvenaria.>, 227.2800 metro quadrado; 2- <.Projeto.><.Estruturas.><.Estruturas de Concreto e Argamassa Armada.><.de estrutura de concreto armado.><..>, 227.2800 metro quadrado; 3- <.Projeto.><.Construção Civil.><.Instalações Hidrossanitárias.><.de instalação de sistema de esgoto sanitário.><..>, 227.2800 metro quadrado; 4- <.Projeto.><.Construção Civil.><.Instalações Hidrossanitárias.><.de sistema de água potável.><..>, 227.2800 metro quadrado; 5- <.Projeto.><.Eletrotécnica.><.Instalações Elétricas.><.de instalações elétricas em baixa tensão.><.para fins comerciais.>, 227.2800 metro quadrado; 6- <.Projeto.><.Estruturas.><.Fundações.><.de fundações superficiais.><.em sapatas isoladas.>, 227.2800 metro quadrado;			

Certidão de Acervo Técnico nº 149321/2026

quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026 17:31

6E07D7B1-5F1D-4679-992B-D5CD76C27D4F

Data de Impressão: 26/02/2026 17:31:37

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 14.133/2021.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A CAT é válida em todo território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000001065049**



Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s): totalizando 1 RRTs

DADOS DO PROFISSIONAL

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Data de obtenção do título: 21/12/2018

Registro Nacional: 00A1557416

Data de Registro: 21/02/2019

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 16156908

Tipo do RRT: RRT SIMPLES

Registrado em: 14/10/2025

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: VETRA SOLUCOES EM PROJETOS LTDA

CNPJ: 59.811.872/0001-82

DADOS DO CONTRATO

Contratante: FACULDADE EDUCACIONAL SANTO ÂNGELO

CPF/CNPJ: 31434485000155

RUA DO SEMINÁRIO

Nº 188

Complemento:

Cidade: SANTO ÂNGELO

Bairro: VERA CRUZ

UF: RS

CEP: 98801710

Contrato:

Celebrado em 01/09/2025

Valor do contrato: R\$ 30.000,00

Tipo do Contratante:

Data de Início: 08/09/2025

Data de Fim: 15/10/2025

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.10.1 - Memorial descritivo , 2 un; 1.10.3 - Orçamento , 1 un; 1.1.1 - Levantamento arquitetônico , 3000 m²; 1.1.2 - Projeto arquitetônico , 3000 m²; 1.1.6 - Projeto de adequação de acessibilidade , 3000 m²; 1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto , 3000 m²; 1.2.4 - Projeto de estrutura metálica , 2500 m²; 1.3.5 - Projeto de ventilação, exaustão e climatização , 3000 m²; 1.4.1 - Projeto de arquitetura de interiores , 2000 m²; 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais , 3000 m²; 1.5.2 - Projeto de instalações prediais de águas pluviais , 3000 m²; 1.5.3 - Projeto de instalações prediais de gás canalizado , 3000 m²; 1.5.5 - Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio , 3000 m²; 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 3000 m²; 1.6.1 - Levantamento paisagístico , 1500 m²; 1.6.3 - Projeto de arquitetura paisagística , 1500 m²;

Descrição: ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA A CONSTRUÇÃO DE UM NOVO BLOCO DE SALAS DE AULA, COM LABORATÓRIOS E SALAS MULTIUSO.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**Nº 0000001065049**

20250001065049

RUA DO SEMINÁRIO

Nº 188

Complemento:

Cidade: SANTO ÂNGELO

Bairro: VERA CRUZ

UF: RS

CEP: 98807296

Coordenadas Geográficas:

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/2021, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 1065049/2025

Expedida em 27/10/2025 12:10:00, CUIABÁ/MT, CAU/MT

Chave de Impressão: 4C806981CZ8CDYC2C072



FASA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, com o intuito de comprovar a realização de atividades técnicas para fins de emissão de Certidão de Acervo Técnico com Atestado - CAT-A (Art. 12, Resolução nº 93, CAU/BR), que a empresa VETRA SOLUÇÕES EM PROJETOS LTDA, localizada na Av. Miguel Sutil, nº 2625, Edifício Jardim Cuiabá Office e Flat, sala 1202, Cuiabá - MT, CNPJ 59.811.872/0001-82, prestou à FACULDADE EDUCACIONAL SANTO ÂNGELO, localizada na Rua do Seminário, n 188, Bairro Vera Cruz, Santo Ângelo - RS, CNPJ 31.434.485/0001-55, de forma satisfatória, os seguintes serviços mencionados abaixo.

DADOS DO CONTRATO

RRT nº 16156908

Celebrado: 08/09/2025

Período de realização dos serviços:

08/09/2025 a 15/10/2025

Data de início: 08/09/2025

Data de fim: 15/10/2025

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Local de realização dos serviços: Rua do Seminário, 188 - Bairro Vera Cruz, Santo Ângelo - RS, 98807-296.

Responsável Técnico pela realização dos serviços: Sabrina Monego Dick Hoeckesfeld, Arquiteta e Urbanista, CAU/MT A155741-6.

ATIVIDADE TÉCNICA

RRT 16156908

Grupo: PROJETO Atividade: 1.1.1 – Levantamento arquitetônico
Quantidade: 3.000,00 Unidade: metro quadrado.

Grupo: PROJETO Atividade: 1.1.2 – Projeto arquitetônico
Quantidade: 3.000,00 Unidade: metro quadrado.

Grupo: PROJETO Atividade: 1.1.6 – Projeto de adequação de acessibilidade
Quantidade: 3.000,00 Unidade: metro quadrado.

Grupo: PROJETO Atividade: 1.2.2. – Projeto de estrutura de concreto
Quantidade: 3.000,00 Unidade: metro quadrado.





FASA

Grupo: PROJETO Atividade: 1.2.4. – Projeto de estrutura metálica
Quantidade: 2.500,00 Unidade: metro quadrado.

Grupo: PROJETO Atividade: 1.4.1. – Projeto de Arquitetura de Interiores
Quantidade: 2.000,00 Unidade: metro quadrado.

Grupo: PROJETO Atividade: 1.5.1. – Projeto de instalações hidrossanitárias prediais
Quantidade: 3.000,00 Unidade: metro quadrado.

Grupo: PROJETO Atividade: 1.5.2. – Projeto de instalações prediais de águas pluviais
Quantidade: 3.000,00 Unidade: metro quadrado.

Grupo: PROJETO Atividade: 1.5.3. – Projeto de instalações prediais de gás canalizado
Quantidade: 3.000,00 Unidade: metro quadrado.

Grupo: PROJETO Atividade: 1.3.5. – Projeto de ventilação, exaustão e climatização
Quantidade: 3.000,00 Unidade: metro quadrado.

Grupo: PROJETO Atividade: 1.5.5. – Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio
Quantidade: 3.000,00 Unidade: metro quadrado.

Grupo: PROJETO Atividade: 1.5.7. – Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão
Quantidade: 3.000,00 Unidade: metro quadrado.

Grupo: PROJETO Atividade: 1.6.1. – Levantamento paisagística
Quantidade: 1.500,00 Unidade: metro quadrado.

Grupo: PROJETO Atividade: 1.6.3. – Projeto de arquitetura paisagística
Quantidade: 1.500,00 Unidade: metro quadrado.

Grupo: PROJETO Atividade: 1.10.1. – Memorial descritivo
Quantidade: 02 unidade: unidade.

Grupo: PROJETO Atividade: 1.10.3. – Orçamento
Quantidade: 01 Unidade: unidade.

DESCRIÇÃO

Elaboração de projetos para a construção de um novo bloco de salas de aula, com laboratórios e salas multiuso.

À disposição,

Santo Ângelo-RS, 16 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br RAFAEL ROSSETTO
Data: 16/10/2025 16:27:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Faculdade Santo Ângelo
Rafael Rossetto
Diretor-Presidente





**Conselho de Arquitetura e Urbanismo do
Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO OPERACIONAL
Nº1065331
Lei Nº93 de 07 de Novembro de 2014

**Certidão de Acervo Técnico Operacional
Número: 1065331**

Validade: Tempo indeterminado

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente à(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico com Atestado - CAT-A abaixo discriminada(s):

DADOS DA EMPRESA DE ARQUITETURA

Razão Social: VETRA SOLUCOES EM PROJETOS LTDA

Nome Fantasia: VETRA SOLUCOES EM PROJETOS

CNPJ: 59.811.872/0001-82

Registro CAU: 0000PJ683031

Situação do Registro: ATIVO

RESPONSÁVEIS LEGAIS

Nome Sócio: SABRINA MONEGO DICK HOECKESFELD

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome Responsável: SABRINA MONEGO DICK HOECKESFELD

Título Responsável: Arquiteto(a) e Urbanista

Período Responsabilidade: 21/03/2025 - 11/03/2027

CERTIDÕES VINCULADAS

Número da Certidão CAT-A: 1065049

Responsável Técnico: SABRINA MONEGO DICK HOECKESFELD

Data de Registro: 27/10/2025

RRTs Vinculadas: 16156908

Atividade Realizada: 1.1.1 - Levantamento arquitetônico , 3000 m²; 1.1.2 - Projeto arquitetônico , 3000 m²; 1.1.6 - Projeto de adequação de acessibilidade, 3000 m²; 1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto, 3000 m²; 1.2.4 - Projeto de estrutura metálica, 2500 m²; 1.4.1 - Projeto de arquitetura de interiores, 2000 m²; 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais , 3000 m²; 1.5.2 - Projeto de instalações prediais de águas pluviais, 3000 m²; 1.5.3 - Projeto de instalações prediais de gás canalizado, 3000 m²; 1.3.5 - Projeto de ventilação, exaustão e climatização , 3000 m²; 1.5.5 - Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio, 3000 m²; 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão, 3000 m²; 1.6.1 - Levantamento paisagístico, 1500 m²; 1.6.3 - Projeto de arquitetura paisagística, 1500 m²; 1.10.1 - Memorial descritivo, 2 un; 1.10.3 - Orçamento, 1 un

Endereço da Obra/Serviço: RUA DO SEMINÁRIO, VERA CRUZ, SANTO ÂNGELO, RS, 98807296

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT-O as CAT-A, cuja empresa tenha sido contratada dos serviços registrados na Certidão de Acervo Técnico Profissional, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR).



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo do
Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO OPERACIONAL
Nº1065331
Lei Nº93 de 07 de Novembro de 2014

**Certidão de Acervo Técnico Operacional
Número: 1065331**

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas.
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica – RRT.
- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrados na Certidão de Acervo Técnico - CAT-A ou dos Registro de Responsabilidade Técnica - RRT vinculados as CAT-A ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes da CAT-A ou do requerimento da certidão.
- Esta certidão atende a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitações e contratações para as Administrações Públicas e é válida em todo o território nacional.
- A Certidão de Acervo Técnico Operacional é válida em todo o território nacional.

Documento solicitado pelo usuário: , Registro do CAU: no dia: 12/12/2025 às 12:45:17.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão nº: **2195977** Validade: **31/03/2026**
Nome do Profissional: **GUILHERME AMARAL DE MORAES**
Título: **ENGENHEIRO CIVIL**
Carteira Crea: **RS230445** RNP: **2217418688** CPF: **023.251.660-07**

Registrado desde: 09/04/2018

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI
5.194/66 E DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29

Curso de Graduação:

ENGENHARIA CIVIL - Colou grau em: 03/03/2018
UNIVERSIDADE REGIONAL DO NOROESTE DO RS - UNIJUI

Curso de Pós-Graduação:

NADA CONSTA

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:

1) LUCAS CASSIANO HEMSING RITTER ENGENHARIA desde 17/04/2024

Certificamos que o profissional GUILHERME AMARAL DE MORAES.....
está devidamente registrado no Crea-RS, nos termos do art. 55 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que o profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em
julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br
selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de
Registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência
deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140,
de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 29/1/2026 e reimpressa em 29/1/2026

Fim da certidão nº 2195977



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MT

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Nº 0000000149822
 Emissão: 04/03/2026
 Validade: 31/03/2026

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. **CERTIFICAMOS**, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MT.

Dados do(a) Profissional

Nome: NATÁLIA DO NASCIMENTO REFATTI DA SILVA **CPF:** 054.109.511-07
RNP: 1219877328 **Registro:** 50740 / MT **Data do Registro:** 15/02/2021

Título(s) Profissionais

Engenheira Civil - Definitivo **Data da Conclusão:** 16/12/2020

Instituição / Campus: IENOMAT- INSTITUTO EDUCACIONAL DO NORTE DE MATO GROSSO / IENOMAT- INSTITUTO EDUCACIONAL DO NORTE DE MATO GROSSO (FACULDADE DE DIREITO DE ALTA FLORESTA - FADAF)

Atribuição: as atribuições do profissional deverão ser as constantes no ARTIGO 28º do Decreto Federal Nº 23.569 DE 1933; 7º DA LEI 5194/66 e Artigo 7º COMBINADO COM Artigo 25º da Resolução nº 218 do CONFEA de 29 de junho de 1973 (Consolidadas na Resolução 1.048 de 2013 do CONFEA).

Especialização

Profissional não possui especialização registrada no CREA-MT.

Responsabilidade Técnica

O profissional encontra-se como responsável técnico nas seguintes empresas:

CNPJ	Nome
47.980.173/0001-87	INTEGRA MANUTENÇÃO LTDA

Última Anuidade Paga

Exercício: 2025 - Parcelas (3/3)

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Autenticidade

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do CREA-MT www.crea-mt.org.br

Código de controle da certidão: 2CA2FE87-8C31-457B-ABD6-1919956C6618

Data de Impressão: 04/03/2026 21:45:53



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**Nº 0000001085059**

20260001085059

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 16/01/2026 - 15/07/2026

CERTIFICAMOS que o Profissional SABRINA MONEGO DICK HOECKESFELD encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO**Nome:** SABRINA MONEGO DICK HOECKESFELD **CPF:** 047.008.589-40**Título do Profissional:** Arquiteto(a) e Urbanista**Registro CAU :** A155741-6**Data de obtenção de Títulos:** 21/12/2018**Data de Registro nacional profissional:** 21/02/2019**Tipo de registro:** DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)**Situação de registro:** ATIVO**Título(s):**

- Arquiteto(a) e Urbanista

País de Diplomação: Brasil**Cursos anotados no SICCAU:****ANOTAÇÃO DE CURSO**

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 1085059/2026

Expedida em 16/01/2026, CUIABÁ/MT, CAU/MT

Chave de Impressão: ZY2DD9

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DAS PARTES

1. Vetra Soluções em Projetos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 59.811.872/0001-82, com sede na Avenida Miguel Sutil, 2625, Edifício Jardim Cuiabá Office e Flat, sala 1202, bairro Jardim Primavera, Cuiabá-MT, e neste ato denominada CONTRATANTE;

2. NATÁLIA DO NASCIMENTO REFATTI DA SILVA BATISTA, brasileira, casada, engenheira civil, portadora da identidade nº 22244-9 e do CPF nº 054.109.511-07, com registro no CREA/MT n. 50740, residente e domiciliado na Rua E3, número 322, Setor E, Alta Floresta - MT, neste ato denominado CONTRATADA.

As partes acima ficam acertadas entre si, por justo e acordado, para o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, especificado nas condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

DECLARAÇÕES

O presente Contrato é firmado nos limites de sua função social, ficando expressamente resguardados os princípios da lealdade e da boa-fé.

Exercem a sua liberdade de contratar, observados os preceitos de ordem pública e o princípio da função social do presente Contrato, que atende também aos princípios da economicidade, razoabilidade e oportunidade, permitindo o alcance dos respectivos objetivos societários das partes e atividades empresariais, servindo, conseqüentemente, a toda a sociedade;

Têm expresso consentimento quanto às cláusulas e condições deste ajuste que não implica em lesão de qualquer direito, não se aplicando aqui as disposições do artigo 157 do Código Civil Brasileiro;

Não há qualquer abuso de direitos, a qualquer título, neste Contrato, e que serão sempre resguardados na execução deste Contrato os princípios da boa-fé e da probidade, presentes tanto na sua negociação, quanto na sua celebração.

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

O contrato em questão tem como objeto a prestação de serviços de engenharia civil como: projeto elétrico, projeto hidráulico, projeto estrutural, memoriais, planilhas orçamentária, projeto arquitetônico em que são oferecidos por parte do CONTRATADO.

CLÁUSULA SEGUNDA

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Contratante compromete-se a fornecer à Contratado todas as informações essenciais para a execução do serviço, detalhando os elementos necessários para a perfeita realização deste.

Parágrafo primeiro. O CONTRATANTE é responsável por efetuar o pagamento conforme as modalidades e condições estabelecidas na cláusula 5ª.

Parágrafo segundo. Para o caso de necessidade de deslocamento, fica a CONTRATANTE, responsável a fornecer os meios, podendo o transporte ocorrer através de via terrestre ou aérea, através dos meios de transporte disponíveis a serem contratados, sejam coletivos ou individuais.

Parágrafo terceiro. Caso opte o CONTRATADO se deslocar usando veículo próprio, fica a CONTRATANTE, responsável por pagar as despesas com combustível e alimentação, não podendo ser responsável pelos desgastes do veículo ou possíveis eventuais eventos que possam ocorrer que não decorrem de sua vontade.

CLÁUSULA TERCEIRA

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

As obrigações do CONTRATADO devem ser realizadas de acordo com as solicitações do Contratante, conforme descritivo, especificações e prazos estipulados nas cláusulas deste contrato.

Parágrafo primeiro. O CONTRATADO tem a obrigação de manter sigilo absoluto em relação às operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos do Contratante, mesmo após a conclusão dos serviços ou o término do contrato.

Parágrafo segundo. A utilização dos contratos, informações, dados, materiais e documentos relacionados ao Contratante ou a seus clientes pelo Contratado, seus funcionários ou contratados, é estritamente destinada ao cumprimento dos serviços solicitados pelo Contratante, sendo expressamente proibida a comercialização ou qualquer outra utilização.

Parágrafo terceiro. Caso o CONTRATADO não cumpra suas obrigações definidas neste contrato em hipótese de caso fortuito ou força maior, deverá devolver todos os valores eventualmente pagos antecipadamente pelo Contratante, e não terá direito a nada mais receber em razão do objeto deste contrato, ficando assim, quites as partes.

CLÁUSULA QUARTA PRAZO

O CONTRATADO compromete-se a executar o serviço no prazo estabelecido no aditivo, considerando a demanda de cada novo projeto

CLÁUSULA QUINTA. PREÇO ESTIPULADO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os valores de pagamento serão determinados em cada novo projeto assumindo, considerando as especificidades de cada município.

O pagamento será individualizado para cada projeto executado pelo profissional contratado, fica a CONTRATANTE obrigada que para cada projeto individual será apresentado ao CONTRATADO, as informações pertinentes ao objeto, valores e prazos de execução.

Ficam as partes cientes que para cada objeto um termo aditivo a este objeto será elaborado para delimitar valores e prazos para a sua execução.

Os pagamentos devidos pelos trabalhos executados, serão pagos com a entrega e aprovação dos objetos relacionados aos projetos desenvolvidos, sendo que o pagamento devido será realizado em até 20 (vinte) dias úteis, por parte da CONTRATANTE, após a entrega final dos projetos e as devidas aprovações por parte do CONTRATADO.

Os valores pagos pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, deverão ser realizados mediante a emissão de nota fiscal ou recibo.

CLÁUSULA SEXTA SANÇÕES QUANTO A DESCUMPRIMENTO OU INADIMPLEMENTO

Caso o CONTRATANTE não realize o pagamento pelo serviço prestado, ficará sujeito a uma penalidade pecuniária de 10% sobre o valor estipulado neste contrato, juros de mora de 0,5% ao mês e correção monetária.

No caso de descumprimento das cláusulas deste contrato, a parte responsável pelo descumprimento deverá pagar uma multa de 10% do valor estipulado no contrato para a outra parte.

Parágrafo único. Em caso de cobrança judicial, serão adicionados os custos processuais e 10% de honorários advocatícios.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS ALTERAÇÕES TÉCNICAS

Eventuais alterações técnicas que por quaisquer motivos se façam necessárias ao projeto descrito à Cláusula Segunda serão analisadas em comunhão de esforços pelas partes, somente sendo concretizadas após balizado estudo técnico subscrito pelo CONTRATADO.

Parágrafo Primeiro – Pertencerão à CONTRATANTE todas as inovações, melhoramentos e aperfeiçoamentos por ela introduzidos ou obtidos com relação à tecnologia transferida.

Parágrafo Segundo – As alterações realizadas serão incorporadas, sendo de propriedade intelectual dividida de igual forma a ambas as partes.

CLÁUSULA OITAVA DA EXCLUSIVIDADE

O CONTRATADO atuará COM EXCLUSIVIDADE, em favor da CONTRATANTE, não podendo exercer sua atividade para outras empresas, órgãos públicos ou correlatos, efetuar em nome e por conta própria, ainda que seja com terceiro não cliente da CONTRATANTE.

Parágrafo primeiro. Compreende-se a exclusividade prevista a toda e qualquer atividade que seja idêntica ou correlata aos objetos do contrato. Devendo essa exclusividade se perdurar durante toda a validade do contrato e com o prazo de não competitividade de 6 meses para contratos e atividades semelhantes ou idênticas às contratadas.

CLÁUSULA NONA RESCISÃO IMOTIVADA

Este contrato pode ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer momento, sem a necessidade de apresentação de motivo relevante, desde que seja respeitado um prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias. Nesse caso, apenas as etapas do serviço que estiverem em andamento devem ser concluídas e pagas.

Para casos de contratos com necessidade de substituição obrigatório de anotação técnica, fica o contratado responsável por cumprir suas obrigações, até que novo profissional assuma a devida responsabilidade técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA. CONDIÇÕES GERAIS

As partes concordam que não há vínculo empregatício entre o CONTRATADO e o CONTRATANTE, excluindo-se, assim, quaisquer obrigações previdenciárias e/ou encargos sociais, não existindo relação de subordinação entre as partes.

Parágrafo primeiro. O CONTRATADO não pode transferir ou subcontratar os serviços previstos neste contrato sem a expressa autorização do Contratante. O descumprimento desta cláusula poderá resultar em rescisão imediata.

Caso uma das partes identifique que algum dos itens previstos neste contrato não poderá ser realizado, seja por impossibilidade técnica, falta de recursos, força maior ou qualquer outro motivo que impeça o cumprimento, a parte que não puder cumprir o item deverá notificar a outra parte, por escrito, no prazo de 15 dias, apresentando justificativa detalhada para a não execução do referido item.

Na eventualidade de um dos objetos a serem realizados

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO SIGILO

A CONTRATANTE obriga-se a manter o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, materiais, pormenores, informações, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações ou aperfeiçoamentos do CONTRATADO de que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que venha a lhe ser confiado, em razão deste contrato, sejam eles de interesse do CONTRATADO, ou de terceiros, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação sob as penas da lei.

Parágrafo primeiro. As partes acordam que os valores pagos pelas prestações do serviço objeto deste contrato, não poderão ser divulgados a terceiros, salvo e exclusivamente se exigido por lei ou por autoridade competente. Ficando ambas as partes obrigadas a manter sigilo sobre as informações relativas aos valores envolvidos no presente contrato e adendos.

Parágrafo segundo. As partes acordam que fica estabelecido o absoluto sigilo com relação às tratativas, valores e detalhes de dados e contratos dos clientes e projetos que a empresa CONTRATANTE atende ou venha atender, ficando o CONTRATADO, obrigada a manter sigilo sobre as informações que venha a manter acesso.

Parágrafo terceiro. A obrigação de confidencialidade ora estabelecida é permanente e será válida mesmo após o encerramento, sob qualquer forma e por qualquer razão, do presente contrato.

Parágrafo quarto. São consideradas confidenciais, para fins desta cláusula, todas e quaisquer informações que digam respeito aos negócios, estratégia de negócios, dados financeiros, bem como todos e quaisquer dados relativos às atividades externas e internas do CONTRATADO, a respeito dos quais a CONTRATANTE venha a tomar conhecimento em virtude da prestação de serviços ora contratada.

Há reciprocidade nas obrigações de confidencialidade estabelecidas à presente Cláusula, valendo-se os mesmos direitos e obrigações de sigilo à ambas as partes.

Parágrafo quarto – Em caso de quebra em quaisquer das obrigações de confidencialidade ora elencadas, a parte faltosa indenizará a outra em quantia equivalente a 100 (cem) vezes o valor disposto à multa descrita à Cláusula Nona.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. OBSERVÂNCIA À LGPD

O CONTRATANTE dá seu consentimento expresso para que o CONTRATADO realize a coleta, o processamento e o compartilhamento dos dados necessários para o cumprimento do contrato, de acordo com o Art. 7º, inc. V da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), incluindo os dados necessários para o cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários, para fins de proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. V da LGPD.


Parágrafo único. Outros dados poderão ser coletados, conforme especificado em um termo de consentimento específico.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA FORO


Fica eleito o foro de Cuiabá – MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Cuiabá-MT, 05 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **SABRINA MONEGO DICK HOECKESFELD**
Data: 10/03/2026 14:50:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sabrina Monego Dick Hoeckesfeld
Vetra Soluções em Projetos
CNPJ 59.811.872/0001-82
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
 **NATALIA DO NASCIMENTO REFATTI DA SILVA B**
Data: 10/02/2026 17:58:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NATÁLIA DO NASCIMENTO REFATTI DA SILVA BATISTA
CPF 054.109.511-07
CONTRATADA

Nome
CPF
Testemunha

Nome
CPF
Testemunha

Kércia Laís Souza Rodrigues
OAB/MT 20942/O
Advogada



República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional

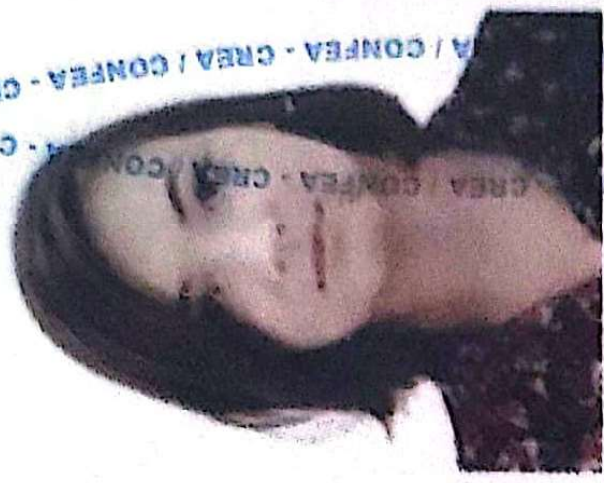
CREA
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

Nome

NATÁLIA DO NASCIMENTO REFATTI DA SILVA

Data do Registro no Crea-MT

15/02/2021



Título Profissional
ENGENHEIRA CIVIL


Registro Nacional

1219877328

Data de Emissão

14/06/2022


 Presidente do Confea


 Presidente do Crea-MT

Presidente do Crea-MT

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5.194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75.



CREA
Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia



CONFEA
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

NATÁLIA DO NASCIMENTO REFATTI DA SILVA

Filiação

**LUCINAYA DO NASCIMENTO REFATTI DA SILVA
JADERSON REFATTI DA SILVA**

Nascimento

26/02/1999

CPF

054.109.511-07

Doc. de Identidade

22244069 SSP/MT

Naturalidade

ALTA FLORESTA MT

Tipo Sang.

Título de Eleitor

PIS/PASEP

Nacionalidade
BRASIL



Crea de Registro
CREA-MT

Natalia R.

Assinatura do Profissional